



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 12/2025 – PMLN/MA

Lajeado Novo/MA, 06 de junho de 2025.

A Vossa Excelência

ITAÍRES LOBO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA.

ASSUNTO: Aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 30/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Senhor Prefeito,

Considerando as demandas operacionais desta Secretaria e a necessidade de ampliação da execução dos serviços objeto do Contrato nº 30/2025, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, vimos, por meio deste, solicitar formalmente a celebração de Termo Aditivo para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

No decorrer da execução contratual, constatou-se que as demandas de manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais, bem como outras intervenções necessárias à infraestrutura municipal, superaram as previsões iniciais constantes no projeto básico e no plano de trabalho.

O aumento significativo de solicitações da população, aliado às condições climáticas adversas e ao desgaste natural das vias e equipamentos públicos, tornou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

imprescindível a continuidade e ampliação dos serviços inicialmente contratados, de forma a garantir a adequada manutenção da malha viária e a execução de obras emergenciais de interesse público.

A presente solicitação encontra amparo legal no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, quando justificado pelo interesse público e pela necessidade de adequação do objeto contratado.

Diante do exposto, solicitamos as providências necessárias para a formalização do respectivo Termo Aditivo, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população de Lajeado Novo – MA.

Na oportunidade, encaminho EM ANEXO a planilha para acréscimo contratual – 25%.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nessival Ribeiro Rocha
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 07/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	HORA MAQUINA	240	R\$ 130,31	31.274,4 0
2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3,	HORA MAQUINA	240	R\$ 100,55	24.132,0 0



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M				
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	HORA MAQUIN A	480	R\$ 123,47	59.265,6 0
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO	HORA MAQUIN A	480	R\$ 129,57	62.193,6 0



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

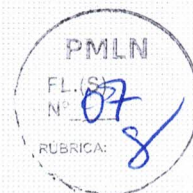
	PARA TRANSPORTE DE ÁGUA				
5	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO	HORA MAQUIN A	960,00	RS 140,41	R\$ 134.793, 60
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	HORA MAQUIN A	240	R\$ 192,78	46.267,2 0
7	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE	HORA MAQUIN A	180	R\$ 99,53	17.915,4 0



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	DE DISCOS ACOPLADA				
8	MOTONIVELADOR A POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	HORA MAQUIN A	480	R\$ 208,44	100.051, 20
9	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	KM	800	R\$ 11,35	9.080,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO					484.973, 00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 30/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 – PMLN/MA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JMF
SERVICOS LTDA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretaria de Administração, a Sra. **MARINA SOUSA MIRANDA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **JMF SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.210.748/0001-26, estabelecida na Estrada de Ribamar KM 08, 300, Vila Sarney Filho I, São José de Ribamar – MA. CEP 65110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sra. **Jordan Matheus de Melo Frazão**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 612.752.273-09, Identidade nº 046808572012 SSP/MA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 16/2025 – PMLN/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão da ARP nº 014/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024, processo administrativo nº 99129/2024 realizado pelo Município de Monção - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Contrato, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

1.2. Este Contrato vincula-se à **ARP nº 014/2024**, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024, processo administrativo nº 99129/2024 realizado pelo Município de Monção - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 1.939.892,00 (um milhão novecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO	HORA MAQUINA	960	R\$ 130,31	125.097,60

Rua Anita Viana, 43, centro, Lajeado Novo – MA / CEP 65.937-000
CNPJ n.º 01.598.548/0001-48



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

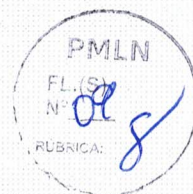
	DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M				
2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M	HORA MAQUINA	960	R\$ 100,55	96.528,00
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	HORA MAQUINA	1.920	R\$ 123,47	237.062,40
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	HORA MAQUINA	1.920	R\$ 129,57	248.774,40
5	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO	HORA MAQUINA	3.840	RS 140,41	539.174,40
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	HORA MAQUINA	960	R\$ 192,78	185.068,80
7	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA	HORA MAQUINA	720	R\$ 99,53	71.661,60
8	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	HORA MAQUINA	1.920	R\$208,44	400.204,80
9	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	KM	3.200	R\$ 11,35	36.320,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

2.4.2A Proposta do Contratado;

2.4.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de um serviço contínuo, poderá ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: 3 (três) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço

4.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. A empresa deverá disponibilizar e/ou apresentar o(s) maquinário(s) e/ou equipamento(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da emissão da requisição do serviço.

4.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. Todos os veículos do contrato deverão possuir seguro total, contra danos materiais e pessoais a terceiros e aos usuários. A cópia autenticada da apólice deverá ser fornecida à Fiscalização, na apresentação dos veículos;

4.4.1. Seguro total dos veículos será por conta da CONTRATADA;

4.4.2. As despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da CONTRATADA;

4.4.3. Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da CONTRATADA;

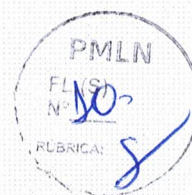
4.4.4. Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;

4.4.5. No Caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:

4.4.6. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE, nos itens em que o motorista for de responsabilidade da CONTRATANTE;

4.4.7. Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviado à CONTRATADA para quitação.

4.4.8. A CONTRATADA poderá sublocar veículos de terceiros de forma parcial ou total do objeto contratado, desde que atenda as especificações dos itens previstos no termo de referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 4.4.9 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4.10. O regime de execução é fornecimento e prestação de serviço associado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 5.2.1. o prazo de validade;
 - 5.2.2. a data da emissão;
 - 5.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5.2.5. o valor a pagar; e
 - 5.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 5.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 5.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, qual seja: Banco do Brasil, Agência: 2645-X, Conta Corrente: 49675-8 JMF SERVIÇOS LTDA.
- 5.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correm à conta da dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2018 – Manutenção da Secretarial Municipal Infraestrutura
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2. Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1. Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A garantia de execução é exigida do contratado após a adjudicação do objeto da contratação, visando garantir o cumprimento das obrigações contratuais, deverá apresentar após a adjudicação do objeto do certame garantia em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo o contratado optar pelas seguintes modalidades:

14.1.1. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;

14.1.2. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.1.3. Seguro Garantia;

14.1.4. Fiança Bancária;

14.1.5. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

17.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 17 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO

Data: 17/02/2025 19:25:20-0300

Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.210.748/0001-26

Jordan Matheus de Melo Frazão

Sócio Administrador

CONTRATADO

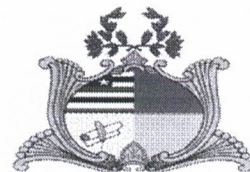
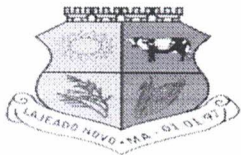
Testemunhas:

Nome

Cpf nº 054.238553-02

Nome

Cpf nº 969.331.153-04



Índice



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 16/2025 – PMLN/MA	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2025/PMLN. PROCESSO Nº 14/2025 – PMLN	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2025/PMLN. PROCESSO Nº 15/2025 – PMLN	2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2025/PMLN/MA.****PROCESSO Nº 16/2025 – PMLN/MA**

RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 16/2025 – PMLN/MA. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e JMF SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.210.748/0001-26. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.939.892,00 (um milhão novecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura // PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2018 – Manutenção da Secretarial Municipal Infraestrutura // NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Lajeado Novo/MA, 17 de Fevereiro de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: SN8oi1rNow5M

RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2025/PMLN.**PROCESSO Nº 14/2025 – PMLN**

RESENHA DE CONTRATO Nº 34/2025/PMLN. PROCESSO Nº 14/2025 – PMLN. Contratação direta por dispensa de licitação. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48 e a empresa E P PIMENTEL COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.735/0001-87. BASE LEGAL: art. 75,

inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/24. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de levantamento planialtimétrico de áreas urbanas destinadas a regularização fundiária no Município de Lajeado Novo/MA. VALOR GLOBAL: 116.174,40 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04; 500; 04.122.0002.2018.000; 3.3.90.39.00. Lajeado Novo - MA, 28 de fevereiro de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração de Lajeado Novo - MA.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: ScYnDqHWqG2U

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2025/PMLN.****PROCESSO Nº 15/2025 – PMLN**

RESENHA DE CONTRATO Nº 31/2025/PMLN. PROCESSO Nº 15/2025 – PMLN. Contratação direta por dispensa de licitação. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 1.550.115/0001-76 e a empresa EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.443.997/0001-00. BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/24. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para apoio nos processos gerenciais que envolvem a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde e utilização dos sistemas disponíveis FNS, INVESTSUS, SISMOB, SAIPS, DIGISUS, EGESTOR para captação de recursos, gestão de convênios, monitoramento de obras e prestação de contas para fortalecimento Institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Novo/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove meses), a partir da data de assinatura do presente contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13; 600; 10.122.0010.2041; 3.3.90.39.00. Lajeado Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025. Cléia Maria Franco Barros Mesquita





Secretária Municipal de Saúde de Lajeado Novo - MA.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: \$OEB9zEQ/yar





Estado do Maranhão
Prefeitura de Lajeado Novo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

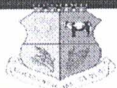
Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=LAJEADO NOVO/OU=
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO
DE LAJEADO NOVO:01598548000148
Data: 17/03/2025



DADOS DA LICITAÇÃO



Nome

ADESÃO SRP nº 01/2025

Nº Processo

01/2025

Modalidade Licitação

ADESÃO SRP

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO

Data de Abertura

19/03/2025

Valor Estimado:

1.939.892,00

Vencedor

JMF SERVICOS LTDA

Secretaria/Orgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor

1.939.892,00

Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
PROCESSO NA ÍNTEGRA	17/02/2025 10:03:10	Baixar Arquivo
PUBLICAÇÕES	17/03/2025 10:03:14	Baixar Arquivo

CONTRATOS VINCULADOS - VENCEDOR

PMLN
FL 01
Nº 25
RUBICA

Detalhe	Data	Numero	Ano	Credor/Vencedor	Valor	Vigência
	17/02/2025	30	2025	JMF SERVICOS LTDA	1.939.892,00	17/02/2025-17/02/2026

 PDF

 EXCEL

 Imprimir



X Contrato

Informação aceita

CNPJ
Contratante 01598548000148

Id Contrato AA302025SEMAD

Id Contrato
Pncp

Cnpj
Procedimento 01598548000148

Id
Procedimento AA012025SEMAD

Número
Contrato 30

Ano Contrato 2025

Contratado 20210748000126

Número
Processo 16

Ano Processo 2025

Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Data
Assinatura 17/02/2025

Data Publicação 14/03/2025

Data Início 17/02/2025

Data Fim 17/02/2026

CPF 02254583301



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 223/2025 – SEMAD/MA

Lajeado Novo/MA, 11 de junho de 2025.

A Sua Senhoria
Representante Legal da Empresa
JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08

ASSUNTO: Aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 30/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

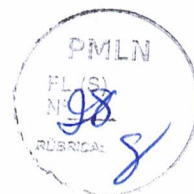
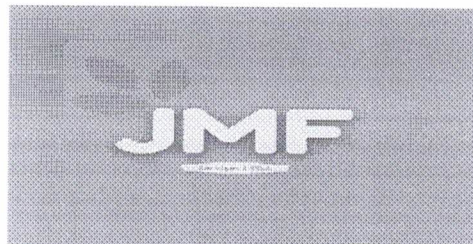
Prezado Senhor,

Solicitamos de V. S, que seja encaminhada dentro de menor brevidade possível, manifestação aquiescência quanto ao aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos especificados no Contrato nº 30/2025, firmado entre esta Prefeitura e a empresa **JMF SERVICOS LTDA**, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, nos mesmos termos e condições do contrato original.

Solicitamos ainda, em caso de concordância que nos seja enviada, cópia de toda documentação jurídica e fiscal e econômico-financeira atualizada da empresa para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, localizada na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Atenciosamente,

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA



JMF SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.210.748/0001-26

Estrada de Ribamar, Km 08, nº 300, Sala a, Vila Sarney Filho I

São José de Ribamar – MA. Cep: 65.110-000

jmfservicos@gmail.com, Cel:(98) 98429-3051

ACORDO DE ADESÃO DE ACRESCIMO DE 25%

A empresa J M F SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.210.748/0001-26, com sede na ESTRADA DE RIBAMAR, KM 08, Nº 300, SALA A, VILA SARNEY FILHO, SÃO JOSE DE RIBAMAR, representado pelo Sr. JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZAO, RG 046808572012 E CPF: 612752273-09, DECLARA, que está de acordo com o acréscimo de 25% do valor do Contrato 30/2025 firmado com o município de Lajeado Novo- MA, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024, da Ata de Registro de Preço nº 014/2024, processo administrativo nº 99129/2024 realizado pelo Município De Monção - MA.

São José de Ribamar, 16 de junho de 2025

JMF SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.210.748/0001-26

Estrada de Ribamar, Km 08, nº 300, Sala a, Vila Sarney Filho I

São José de Ribamar – MA. Cep: 65.110-000

jmfservicos@gmail.com, Cel:(98) 98429-3051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.210.748/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2014
NOME EMPRESARIAL JMF SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED SERVICES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DE RIBAMAR KM 08	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SARNEY FILHO I	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMFSERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8429-3051
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **14:03:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

MEDSERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

Joel Lima Neto, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 15/02/1995, natural de São Luis - MA, portador do CPF: 610.440.863-00 e CNH nº 06582863430 DETRAN – MA expedida em 01/03/2019, residente na Rua 28 de Julho, nº 449, Bairro Centro São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MEDSERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º 21200862763 em 07/05/2014, sediada na Rua Dos Azuloes, Office Tower - Coluna 27 Sala - 527, 1, Renascença, São Luis – MA, CEP: 65075-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 20.210.748/0001-26, resolve conforme a legislação vigente alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A Sociedade Empresária Limitada passará a usar a razão social **JMF SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula Segunda – Admitir na Sociedade o Sr. **Jordan Mateus de Melo Frazão**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 27/09/1998, natural de São Luis - MA, portador do CPF: 612.752.273-09 e CNH nº 07622118990 DETRAN – MA expedida em 11/08/2021, residente na Rua Quarenta e Três, nº 07, Maiobão, CEP: 65130-000, Paço do Lumiar – MA.

Cláusula Terceira - Retira-se da Sociedade, o Sócio **Joel Lima Neto**, que cede e transfere o total de 350.000 (trezentos e cinquenta mil), quotas de capital, correspondentes a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 350.000 (trezentos e cinquenta mil), quotas para o sócio recém admitido o Sr. **Jordan Mateus de Melo Frazão**, acima qualificado, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres, por si, seu herdeiro e sucessor referente aos negócios sociais até a presente data. Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica da seguinte forma:

Sócio	Percentual	Quotas	Valor Total
Jordan Mateus de Melo Frazão	100%	350.000	350.000,00
Total	100%	350.000	350.000,00

Cláusula Quarta - A Sociedade que tinha o endereço da sede na Rua Dos Azuloes, Office Tower - Coluna 27 Sala - 527, 1, Renascença, São Luis – MA, CEP: 65075-060, neste ato passa a ser na Estrada de Ribamar, KM 08, nº 300, Sala A, Vila Sarney Filho I, São José de Ribamar – MA, Cep: 65.110-000.

Cláusula Quinta - A empresa terá como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

Atividade(s) Secundária(s):

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;



4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 - Transporte escolar;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

Cláusula Sexta - Fica eleito o fórum da Comarca de São José de Ribamar do Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da presente alteração, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Permanecem inalteradas em seus textos e efeitos, todas as demais cláusulas e condições do primitivo contrato social que não tenham sido alterados expressamente pelo presente instrumento, permanecendo em vigor.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JMF SERVIÇOS LTDA.

Jordan Mateus de Melo Frazão, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 27/09/1998, natural de São Luis - MA, portador do CPF: 612.752.273-09 e CNH nº 07622118990 DETRAN - MA expedida em 11/08/2021, residente na Rua Quarenta e Três, nº 07, Maiobão, CEP: 65130-000, Paço do Lumiar - MA. Único sócio da **JMF SERVIÇOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200862763 em 07/05/2014, sediada na Estrada de Ribamar, KM 08, nº 300, Sala A, Vila Sarney Filho I, São José de Ribamar - MA, Cep: 65.110-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 20.210.748/0001-26, resolve conforme a legislação vigente consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **JMF SERVIÇOS LTDA**, com sede na Estrada de Ribamar, KM 08, nº 300, Sala A, Vila Sarney Filho I, São José de Ribamar - MA, Cep: 65.110-000.

Parágrafo único - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de março de 2014, e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Segunda - Por deliberação do sócio, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

Atividade(s) Secundária(s):

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;



4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 - Transporte escolar;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

Sócio(s)	Percentual	Quotas	Valor Total
Jordan Mateus de Melo Frazão	100%	350.000	350.000,00
Total	100%	350.000	350.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

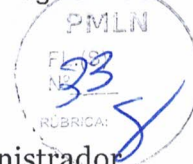
Cláusula Quinta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Jordan Mateus de Melo Frazão**, sendo-lhe vedado delegar seu poder de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

Parágrafo primeiro. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, isoladamente pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo segundo. É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. O administrador, receberá, mensalmente, pró-labore a ser a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo quarto . O administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados



por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades.

Cláusula Sexta - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro. Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Parágrafo segundo. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Sétima - O falecimento do sócio não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o sócio remanescente pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Cláusula Oitava - Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

Cláusula Nona - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima - O sócio declara que não esta incursos em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro e comarca de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

São José de Ribamar (MA), 23 de junho de 2022

Joel Lima Neto

Jordan Mateus de Melo Frazão



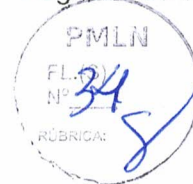
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JMF SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61044086300	JOEL LIMA NETO
61275227309	JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 13:59 SOB Nº 20220783462.
PROTOCOLO: 220783462 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208272735. CNPJ DA SEDE: 20210748000126.
NIRE: 21200862763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.
JMF SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.210.748/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:41 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **0B6E.4572.42CE.6930**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.210.748/0001-26
Razão Social: JMF SERVICOS LTDA
Endereço: ESTR RIBAMAR KM 8 300 SALA A / VL SARNEY FILHO 1 / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061320032284380938

Informação obtida em 25/06/2025 11:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.210.748/0001-26

Certidão n.º: 5967073/2025

Expedição: 03/02/2025, às 15:55:14

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **20.210.748/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 112036/25

Data da

06/06/2025 13:39:29

Inscrição Estadual: 126507805

CPF/CNPJ: 20210748000126

Razão Social: JMF SERVICOS LTDA

Endereço: ETR DE RIBAMAR KM 08, 300 SALA A CEP: 65110000 - VILA SARNEY FILHO I

Telefone: (98)96193955

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

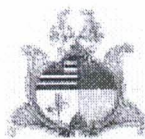
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2025 13:39:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053369/25

Data da

06/06/2025 13:40:54

Inscrição Estadual: 126507805

CPF/CNPJ: 20210748000126

Razão Social: JMF SERVICOS LTDA

Endereço: ETR DE RIBAMAR KM 08, 300 SALA A CEP: 65110000 - VILA SARNEY FILHO I

Telefone: (98)96193955

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/06/2025 13:40:54



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA.
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA	Nº 0044488
--	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3108614	JMF SERVICOS LTDA	20.210.748/0001-26

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO		NÚMERO	
ESTRADA DA MAIOBA		300	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65114540	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
61275227309	JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO	Habilitação
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 02/05/2025	Data de Validade: 31/07/2025
------------------------------------	-------------------------------------

De acordo com a Lei Complementar n º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão. NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé. São José do Ribamar (MA), 02 de Maio de 2025	
--	--



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 10592

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO
3108614 / JMF SERVICOS

Nº CPF / CNPJ
20.210.748/0001-26

NOME EMPRESARIAL
JMF SERVICOS LTDA

DATA ABERTURA
07/05/2014

LOGRADOURO
ESTRADA DA MAIOBA, SALA A CEP: 65114540

Nº IMÓVEL
300

BAIRRO
VILA SARNEY FILHO 1

EDIFÍCIO - APTO/SALA

Nº CEP
65114540

MUNICÍPIO - UF
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO
SALA A

CNAE - ATIVIDADE
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data de Emissão: 11/07/2025

Vencimento: 31/12/2025

**ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12506908080 em 28/04/2025, protocolo 250531020. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JMF SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200862763
CNPJ:	20210748000126
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

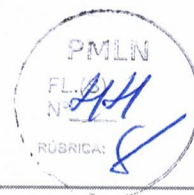
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61275227309	JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZAO	
81039662315	VALDEREDO NEVES DOS SANTOS	MA008319/O-6

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 10:45 SOB Nº 20250531020.
PROTOCOLO: 250531020 DE 25/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506908080. NIRE: 21200862763.
JMF SERVICOS LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Balanço Patrimonial

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
Endereço: ESTRADA DE RIBAMAR KM 08, 300 SALA A, VILA SARNEY FILHO I, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA 65110-000
CNPJ: 20210748000126 **Inscr. Estadual:** 126507805 **NIRE:** 21200862763 **EM:** 07/05/2014
Balanço Realizado em: 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
<u>ATIVO</u>	7.771.942,11	<u>PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	7.771.942,11
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	7.193.942,17	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	2.224.125,29
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	3.019.972,50	<u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u>	2.224.125,29
<u>NUMERÁRIOS</u>	3.019.972,50	<u>CONTROLE DE FORNECEDORES</u>	0,00
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>	2.973.969,67	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS</u>	992.385,56
<u>CRÉDITO DE IMPOSTOS</u>	1.270,80	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS</u>	169,44
<u>CONTROLE DE CLIENTES</u>	2.972.698,87	<u>OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS</u>	2.752,48
<u>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</u>	1.200.000,00	<u>ALUGUÉIS</u>	1.200.000,00
<u>ALUGUEIS A APROPRIAR</u>	1.200.000,00	<u>PARCELAMENTOS</u>	28.817,81
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	577.999,94	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	5.547.816,82
<u>IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS</u>	577.999,94	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	350.000,00
<u>CONTROLE DE IMOBILIZADOS</u>	680.000,00	<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>	350.000,00
<u>(-) DEPRECIAÇÕES</u>	102.000,06	<u>RESULTADOS</u>	5.197.816,82
		<u>RESULTADOS</u>	5.197.816,82

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."



Balanço Patrimonial

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

Endereço: ESTRADA DE RIBAMAR KM 08, 300 SALA A, VILA SARNEY FILHO I, SAO JOSE DE RIBAMAR - MA 65110-000

CNPJ: 20210748000126 **Inscr. Estadual:** 126507805 **NIRE:** 21200862763 **EM:** 07/05/2014

Balanço Realizado em: 31/12/2024

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

Sócio Administrador: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO

CPF: 612.752.273-09

CONTADOR: VALDEREDO NEVES DOS SANTOS

CPF: 810.396.623-15

CRC MA- 008319/O-6



Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
Cidade: SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
CNPJ: 20210748000126 - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Histórico	Valor	% Vr.
3.0.0.00.000	RECEITAS	4.087.168,88	100,0000
3.1.0.00.000	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.156.555,71	126,1645
3.1.2.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	5.156.555,71	126,1645
3.1.2.04.000	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	5.156.555,71	126,1645
3.2.0.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.069.386,83	26,1645
3.2.1.00.000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.069.386,83	26,1645
3.2.1.01.000	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.069.386,83	26,1645
	RECEITA LÍQUIDA	4.087.168,88	100,0000
5.0.0.00.000	CUSTOS	16.372,00	0,4006
5.4.0.00.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	16.372,00	0,4006
5.4.1.00.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	16.372,00	0,4006
5.4.1.01.000	CUSTOS COM SERVIÇOS	16.372,00	0,4006
	RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	4.070.796,88	99,5994
4.0.0.00.000	DESPESAS	1.302.534,51	31,8689
4.1.0.00.000	DESPESAS OPERACIONAIS	1.302.534,51	31,8689
4.1.1.00.000	DESPESAS OPERACIONAIS	1.586,11	0,0388
4.1.1.02.000	DESPESAS TRABALHISTAS	1.586,11	0,0388
4.1.3.00.000	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	135,00	0,0033
4.1.3.01.000	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	135,00	0,0033
4.1.4.00.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.300.813,40	31,8268
4.1.4.01.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	32.813,36	0,8028
4.1.4.02.000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.268.000,04	31,0239
	RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	2.768.262,37	67,7306
6.0.0.00.000	RESULTADO do EXERCÍCIO	2.768.262,37	67,7306
6.1.0.00.000	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.768.262,37	67,7306

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
Sócio Administrador: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
CPF: 612.752.273-09

CONTADOR: VALDEREDO NEVES DOS SANTOS
CPF: 810.396.623-15
CRC MA- 008319/O-6



Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
Cidade: SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
CNPJ: 20210748000126 - **Periodo:** 01/01/2024 a 31/12/2024

6.1.1.00.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	2.768.262,37	67,7306
6.1.1.01.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	2.768.262,37	67,7306
	<u>RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>	2.768.262,37	67,7306

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
Sócio Administrador: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
CPF: 612.752.273-09

CONTADOR: VALDEREDO NEVES DOS SANTOS
CPF: 810.396.623-15
CRC MA- 008319/O-6



Demonstração de Fluxo de Caixa

Empresa: JMF SERVICOS LTDA - CNPJ: 20210748000126

Cidade: SAO JOSE DE RIBAMAR - MA - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Sinal	Histórico	Valor
	DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA	
	1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+)	Depreciação e Amortização	68.000,04
(-)	Distribuição de Lucro	170.000,00
	ACRÉSCIMOS/DESCRÉSCIMO DE ATIVOS	
(+)	Contas a Receber de Clientes	-564.422,03
(+)	Imposto a Recuperar	-1.270,80
	ACRÉSCIMOS/DESCRÉSCIMO DE PASSIVOS	
(+)	Fornecedores	-113.333,33
(+)	Parcelamento de Curto Prazo	28.817,81
(+)	Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.514,63
(+)	Obrigações Fiscais	896.710,61
(=)	Caixa Gerado Atividade Operacional	
	2 - ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	
(=)	Caixa Gerado Atividade Investimento	0,00
	3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(=)	Caixa Gerado Atividade Financiamento	0,00
(-)	Saldo Inicial	105.693,20
(+)	Saldo Final	3.019.972,50
(=)	SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	2.914.279,30

20 registro(s)



Demonstração de Fluxo de Caixa

Empresa: JMF SERVICOS LTDA - **CNPJ:** 20210748000126

Cidade: SAO JOSE DE RIBAMAR - MA - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

Sócio Administrador: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO

CPF: 612.752.273-09

CONTADOR: VALDEREDO NEVES DOS SANTOS

CPF: 810.396.623-15

CRC MA- 008319/O-6

Análise de Balanço no Período 31/12/2024

Empresa: JMF SERVICOS LTDA - CNPJ: 202107480000126
Cidade: SAO JOSE DE RIBAMAR - MA

Endividamento total da Empresa		ET = (PC + ELP) / AT		Garantia de Capital de Terceiros		GT = PL / (PC + ELP)		Imobilização do Capital Próprio		ICP = ANC / PL							
Passivo Total (PC + ELP):	2.224.125,29	Ativo Total (AT):	7.771.942,11	Resultado (ET):	0,2862	Patrimônio Líquido (PL):	5.547.816,82	Passivo Total (PC + ELP):	2.224.125,29	Resultado (GT):	2,4944	Ativo Não Circulante(ANC):	577.959,94	Patrimônio Líquido (PL):	5.547.816,82	Resultado (ICP):	0,1042

Liquidez Geral				LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)				Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL				= AC - PC				Liquidez Imediata LI = D / PC			
Ativo Circul (AC):	7.193.942,17	R. Longo Prazo (RLP):	0,00	Passivo Circulante (PC):	2.224.125,29	Exigível L. Prazo (ELP):	0,00	Resultado (LG):	0,00	Ativo Circulante (AC):	7.193.942,17	Passivo Circ. (PC):	2.224.125,29	Resultado (CCL):	4.969.816,88	Disponibilidades (D):	15.543.884,22	Passivo Circulante (PC):	2.224.125,29
																			6,9888

Liquidez seca = (AC - Est) / PC				Liquidez Corrente				LC = AC / PC				Rotação do Capital Circulante Líquido				RLC = VB / (CLI + CLF)			
Ativo Circul (AC):	7.193.942,17	Estoques (Est):	0,00	Passivo Circulante (PC):	2.224.125,29	Resultado (LS):	3.2345	Ativo Circulante (AC):	7.193.942,17	Passivo Circ. (PC):	2.224.125,29	Resultado (LC):	3,2345	Venda Bruta (VB):	5.356.555,71	Cap. Circ. Inicial (CIi):	2.303.554,47	Cap. Circ. Final (CFf):	4.969.816,88
																			1,4179

Índice de Solvência Geral = AT / PC+PELP							
Ativo Total:	7.771.942,11	Passiv Circulante:	2.224.125,29	Exigível Longo Praz:	0,00	Resultado(SG):	3,4944

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2024.



VALDEREDO NEVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 81039662315
CRC MA - 008319/O-6

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
Sócio Administrador: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZAO
CPF: 612.752.273-09



Notas Explicativas

Empresa: JMF SERVICOS LTDA - **CNPJ:** 20210748000126

Inscr. Estadual: 126507805 **Cidade:** SAO JOSE DE RIBAMAR - MA - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Assunto
31/12/2024	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
1) CONTEXTO OPERACIONAL A JMF SERVIÇOS LTDA. é uma Sociedade Limitada, com sede e foro na Estrada de Ribamar, Km 08, nº 300, Sala A, Vila Sarney Filho I, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA, tendo como objeto social 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, com início de atividades em 21/03/2014. 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS 3.1) Aplicações Financeiras Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; 3.2) Direitos e obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa; 3.3) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.6) Impostos Federais A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa. 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A empresa não efetuou nenhum empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais. 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza. 6) CAPITAL SOCIAL O capital social é de R\$ 350.000,00, dividido em 350.000 quotas de R\$ 1,00, cada uma, totalmente integralizado, apresentando a SAO JOSE DE RIBAMAR, (MA) - sexta-feira, 25 de abril de 2025. ----- JMF SERVICOS LTDA JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZAO, CPF: 61275227309 ----- VALDEREDO NEVES DOS SANTOS CPF: 81039662315, CRC: MA- 008319/O-6	



Notas Explicativas

Empresa: JMF SERVICOS LTDA - **CNPJ:**20210748000126

Inscr. Estadual: 126507805 **Cidade:** SAO JOSE DE RIBAMAR - MA - **Período:** 01/01/2024 a 31/12/2024

seguinte composição:

Jordan Mateus de Melo Frazão - 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO JOSE DE RIBAMAR, (MA) - sexta-feira, 25 de abril de 2025.

JMF SERVICOS LTDA

JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZAO, CPF: 61275227309

VALDEREDO NEVES DOS SANTOS

CPF: 81039662315, CRC: MA- 008319/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JMF SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61275227309	JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZAO
81039662315	VALDEREDO NEVES DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2025 10:13 SOB N° 20250530724.
PROTOCOLO: 250530724 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506873960. CNPJ DA SEDE: 20210748000126.
NIRE: 21200862763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2025.
JMF SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro	Quantidade de páginas	Num.
003	038 Trinta e Oito	Folha 001

Razão Social

JMF SERVICOS LTDA

Endereço

ESTRADA DE RIBAMAR KM 08

Número

300

Complemento

SALA A

Bairro

VILA SARNEY FILHO I

Município:

SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado

MA

CEP

65110-000

Órgão de Registro

JUCEMA

Data Registro

07/05/2014

Número de Registro

21200862763

CNPJ

20210748000126

Inscrição Estadual

126507805

Inscri Municipal

6550122310

Data de encerramento do Exercício Social:

31/12/2024

Contêm este livro 038 Folhas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do N° 001 ao N° 038, que servirá para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

SAO JOSE DE RIBAMAR – MA, 1 de janeiro de 2024

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

Sócio Administrador: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO

CPF: 612.752.273-09

CONTADOR: VALDEREDO NEVES DOS SANTOS

CPF: 810.396.623-15

CRC MA- 008319/O-6

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/01/2024 à 31/01/2024



Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/01/2024	622	1.1.8.03.002		2.400.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual, Contrato: 001/2024 - CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
01/01/2024	622		2.1.1.30.002	2.400.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual, Contrato: 001/2024 - CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
05/01/2024	167	2.1.1.15.001		136,40	Pgto. FGTS ref.: 12/2023
05/01/2024	167		1.1.2.02.001	136,40	Pgto. FGTS ref.: 12/2023
05/01/2024	272	1.1.2.02.001		20.118,66	Rec. duplic. nº 37, NF: 37 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
05/01/2024	272		1.1.4.22.001	20.118,66	Rec. duplic. nº 37, NF: 37 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
07/01/2024	303	2.1.1.03.001		113.333,33	Pgto. duplic. nº 5494 6/6, NF: 5494 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
07/01/2024	303		1.1.2.02.001	113.333,33	Pgto. duplic. nº 5494 6/6, NF: 5494 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
19/01/2024	414	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 38, NF: 38 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
19/01/2024	414		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 38, NF: 38 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/01/2024	415	1.1.2.02.001		196.577,42	Rec. duplic. nº 40, NF: 40 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
20/01/2024	415		1.1.4.22.001	196.577,42	Rec. duplic. nº 40, NF: 40 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
20/01/2024	416	1.1.2.02.001		244.051,41	Rec. duplic. nº 39, NF: 39 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
20/01/2024	416		1.1.4.22.001	244.051,41	Rec. duplic. nº 39, NF: 39 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
21/01/2024	623	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
21/01/2024	623	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 1, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
21/01/2024	623		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 1, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
21/01/2024	623		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
22/01/2024	166	2.1.1.15.004		244,20	Pgto. INSS ref.: 12/2023
22/01/2024	166		1.1.2.02.001	244,20	Pgto. INSS ref.: 12/2023
23/01/2024	321	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 43 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
23/01/2024	321	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 43 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
23/01/2024	321		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 43 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
23/01/2024	321		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 43 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
25/01/2024	270	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 41, NF: 41 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
26/01/2024	270		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 41, NF: 41 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
28/01/2024	271	1.1.2.02.001		25.176,67	Rec. duplic. nº 42, NF: 42 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
28/01/2024	271		1.1.4.22.001	25.176,67	Rec. duplic. nº 42, NF: 42 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
30/01/2024	322	1.1.4.22.001		14.734,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 44 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/01/2024	322	1.1.4.04.003		300,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 44 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/01/2024	322		3.1.2.04.002	14.734,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 44 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/01/2024	322		3.1.2.04.002	300,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 44 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
31/01/2024	119	4.1.1.02.008		112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 01/2024

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/01/2024 à 31/01/2024



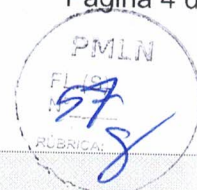
Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/01/2024	119		2.1.1.15.001	112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 01/2024
31/01/2024	174	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/01/2024	174		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/01/2024	548	3.2.1.01.010		705,40	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/01/2024	548	2.1.1.12.005		705,40	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/01/2024	548		1.1.4.04.003	705,40	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/01/2024	548		2.1.1.12.005	705,40	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/01/2024	601	3.2.1.01.006		85.838,95	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 01/2024
31/01/2024	601		2.1.1.06.020	85.838,95	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 01/2024
31/01/2024	639	2.1.1.21.004		1.306,10	Pgto. salários ref.: 01/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/01/2024	639		1.1.2.02.001	1.306,10	Pgto. salários ref.: 01/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/01/2024	640	2.1.1.24.001		1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 01/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/01/2024	640		1.1.2.02.001	1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 01/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/01/2024	641	4.1.4.01.003		156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 01/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/01/2024	641		2.1.1.21.005	156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 01/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/01/2024	642	2.1.1.21.004		105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 01/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/01/2024	642	4.1.4.01.005		1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 01/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/01/2024	642		2.1.1.21.004	1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 01/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/01/2024	642		2.1.1.06.016	105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 01/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/01/2024	643	2.1.1.24.001		155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 01/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/01/2024	643	4.1.4.01.004		1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 01/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/01/2024	643		2.1.1.24.001	1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 01/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/01/2024	643		2.1.1.06.016	155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 01/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/01/2024	644	4.1.4.01.001		117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 01/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/01/2024	644		2.1.1.21.001	117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 01/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
TOTAL:		3.373.520,63	3.373.520,63	6.747.041,26	Quantidade de registros: 59 Total Lançamentos: 23

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024



Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
07/02/2024	561	2.1.1.15.001		112,96	Pgto. FGTS ref.: 01/2024
07/02/2024	561		1.1.2.02.001	112,96	Pgto. FGTS ref.: 01/2024
10/02/2024	624	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 2, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/02/2024	624	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 2, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/02/2024	624		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 2, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/02/2024	624		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 2, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
20/02/2024	323	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 45 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/02/2024	323	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 45 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/02/2024	323		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 45 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/02/2024	323		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 45 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/02/2024	645	2.1.1.06.016		261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 01/2024
20/02/2024	645		1.1.2.02.001	261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 01/2024
23/02/2024	417	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 43, NF: 43 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
23/02/2024	417		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 43, NF: 43 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
27/02/2024	324	1.1.4.22.001		100.559,02	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 46 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
27/02/2024	324	1.1.4.04.003		5.292,58	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 46 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
27/02/2024	324		3.1.2.04.002	100.559,02	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 46 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
27/02/2024	324		3.1.2.04.002	5.292,58	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 46 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
29/02/2024	120	4.1.1.02.008		112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 02/2024
29/02/2024	120		2.1.1.15.001	112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 02/2024
29/02/2024	175	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
29/02/2024	175		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
29/02/2024	325	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 47 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/02/2024	325	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 47 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/02/2024	325		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 47 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/02/2024	325		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 47 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/02/2024	326	1.1.4.22.001		252.167,23	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 48 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
29/02/2024	326	1.1.4.04.003		5.146,27	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 48 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
29/02/2024	326		3.1.2.04.002	252.167,23	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 48 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
29/02/2024	326		3.1.2.04.002	5.146,27	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 48 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
29/02/2024	418	1.1.2.02.001		14.734,30	Rec. duplic. nº 44, NF: 44 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/02/2024	418		1.1.4.22.001	14.734,30	Rec. duplic. nº 44, NF: 44 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/02/2024 à 29/02/2024



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
29/02/2024	549	3.2.1.01.010		11.248,25	Vr. provisão de ISSQN ref.:
29/02/2024	549	2.1.1.12.005		11.248,25	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
29/02/2024	549		1.1.4.04.003	11.248,25	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
29/02/2024	549		2.1.1.12.005	11.248,25	Vr. provisão de ISSQN ref.:
29/02/2024	602	3.2.1.01.006		5.636,69	Vr. provisão do Simples Nacional ref: 02/2024
29/02/2024	602		2.1.1.06.020	5.636,69	Vr. provisão do Simples Nacional ref: 02/2024
TOTAL:		672.486,70	672.486,70	1.344.973,40	Quantidade de registros: 38 Total Lançamentos: 13

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/03/2024 à 31/03/2024

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
07/03/2024	563	2.1.1.15.001		112,96	Pgto. FGTS ref: 02/2024
07/03/2024	563		1.1.2.02.001	112,96	Pgto. FGTS ref: 02/2024
10/03/2024	625	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 3, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/03/2024	625	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 3, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/03/2024	625		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 3, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/03/2024	625		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 3, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
20/03/2024	327	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 49 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/03/2024	327	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 49 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/03/2024	327		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 49 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/03/2024	327		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 49 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/03/2024	419	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 45, NF: 45 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/03/2024	419		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 45, NF: 45 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/03/2024	646	2.1.1.06.016		261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 02/2024
20/03/2024	646		1.1.2.02.001	261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 02/2024
25/03/2024	328	1.1.4.22.001		53.600,62	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 50 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
25/03/2024	328	1.1.4.04.003		1.374,38	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 50 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
25/03/2024	328		3.1.2.04.002	53.600,62	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 50 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
25/03/2024	328		3.1.2.04.002	1.374,38	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 50 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
27/03/2024	329	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 51 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
27/03/2024	329	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 51 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/03/2024 à 31/03/2024



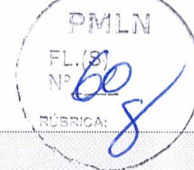
Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
27/03/2024	329		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 51 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
27/03/2024	329		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 51 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
27/03/2024	420	1.1.2.02.001		100.559,02	Rec. duplic. nº 46, NF: 46 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
27/03/2024	420		1.1.4.22.001	100.559,02	Rec. duplic. nº 46, NF: 46 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
29/03/2024	421	1.1.2.02.001		252.167,23	Rec. duplic. nº 48, NF: 48 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
29/03/2024	421		1.1.4.22.001	252.167,23	Rec. duplic. nº 48, NF: 48 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
29/03/2024	422	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 47, NF: 47 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/03/2024	422		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 47, NF: 47 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/03/2024	653	2.1.1.21.004		1.306,10	Pgto. salários ref.: 03/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
30/03/2024	653		1.1.2.02.001	1.306,10	Pgto. salários ref.: 03/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
30/03/2024	654	2.1.1.24.001		1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 03/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
30/03/2024	654		1.1.2.02.001	1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 03/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/03/2024	121	4.1.1.02.008		112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 03/2024
31/03/2024	121		2.1.1.15.001	112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 03/2024
31/03/2024	176	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/03/2024	176		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/03/2024	550	3.2.1.01.010		2.183,78	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/03/2024	550	2.1.1.12.005		2.183,78	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/03/2024	550		1.1.4.04.003	2.183,78	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/03/2024	550		2.1.1.12.005	2.183,78	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/03/2024	603	3.2.1.01.006		65.142,04	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 03/2024
31/03/2024	603		2.1.1.06.020	65.142,04	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 03/2024
31/03/2024	655	4.1.4.01.003		156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 03/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/03/2024	655		2.1.1.21.005	156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 03/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/03/2024	656	2.1.1.21.004		105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 03/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/03/2024	656	4.1.4.01.005		1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 03/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/03/2024	656		2.1.1.21.004	1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 03/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/03/2024	656		2.1.1.06.016	105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 03/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/03/2024	657	2.1.1.24.001		155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 03/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/03/2024	657	4.1.4.01.004		1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 03/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/03/2024	657		2.1.1.24.001	1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 03/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/03/2024 à 31/03/2024



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/03/2024	657		2.1.1.06.016	155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 03/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/03/2024	658	4.1.4.01.001		117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 03/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/03/2024	658		2.1.1.21.001	117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 03/2024 - Funcionário (s) aplicada (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
TOTAL:		769.417,82	769.417,82	1.538.835,64	Quantidade de registros: 54 Total Lançamentos: 20

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/04/2024 à 30/04/2024

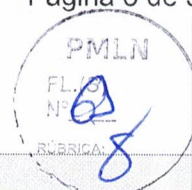
Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
02/04/2024	172	1.1.6.04.001		539,68	Vr. NF nº 7290 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
02/04/2024	172		1.1.2.02.001	539,68	Vr. NF nº 7290 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
02/04/2024	173	1.1.6.04.001		53,97	Vr. NF nº 7291 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
02/04/2024	173		1.1.2.02.001	53,97	Vr. NF nº 7291 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/04/2024	330	1.1.4.22.001		100.559,44	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 52 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
05/04/2024	330	1.1.4.04.003		5.292,16	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 52 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
05/04/2024	330		3.1.2.04.002	100.559,44	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 52 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
05/04/2024	330		3.1.2.04.002	5.292,16	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 52 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
05/04/2024	331	1.1.4.22.001		249.336,63	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 53 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
05/04/2024	331	1.1.4.04.003		5.088,50	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 53 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
05/04/2024	331		3.1.2.04.002	249.336,63	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 53 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
05/04/2024	331		3.1.2.04.002	5.088,50	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 53 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
05/04/2024	565	2.1.1.15.001		112,96	Pgto. FGTS ref.: 03/2024
05/04/2024	565		1.1.2.02.001	112,96	Pgto. FGTS ref.: 03/2024
10/04/2024	626	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 4, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/04/2024	626	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 4, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/04/2024	626		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 4, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/04/2024	626		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 4, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
20/04/2024	423	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 49, NF: 49 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/04/2024	423		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 49, NF: 49 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/04/2024	332	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 55 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/04/2024	332	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 55 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/04/2024 à 30/04/2024



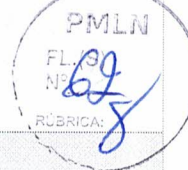
Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
22/04/2024	332		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 55 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/04/2024	332		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 55 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/04/2024	652	2.1.1.06.016		261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 03/2024
22/04/2024	652		1.1.2.02.001	261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 03/2024
23/04/2024	333	1.1.4.22.001		95.198,76	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 56 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
23/04/2024	333	1.1.4.04.003		5.010,04	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 56 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
23/04/2024	333		3.1.2.04.002	95.198,76	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 56 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
23/04/2024	333		3.1.2.04.002	5.010,04	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 56 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
24/04/2024	171	1.1.6.04.001		8.019,30	Vr. NF nº 7435 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
24/04/2024	171		2.1.1.03.001	8.019,30	Vr. NF nº 7435 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
24/04/2024	304	2.1.1.03.001		8.019,30	Pgto. duplic. nº 7435-1, NF: 7435 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
24/04/2024	304		1.1.2.02.001	8.019,30	Pgto. duplic. nº 7435-1, NF: 7435 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
25/04/2024	424	1.1.2.02.001		53.600,62	Rec. duplic. nº 50, NF: 50 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
25/04/2024	424		1.1.4.22.001	53.600,62	Rec. duplic. nº 50, NF: 50 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
27/04/2024	425	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 51, NF: 51 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
27/04/2024	425		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 51, NF: 51 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/04/2024	122	4.1.1.02.008		112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 04/2024
30/04/2024	122		2.1.1.15.001	112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 04/2024
30/04/2024	177	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
30/04/2024	177		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
30/04/2024	334	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 57 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/04/2024	334	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 57 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/04/2024	334		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 57 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/04/2024	334		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 57 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/04/2024	551	3.2.1.01.010		16.200,10	Vr. provisão de ISSQN ref.:
30/04/2024	551	2.1.1.12.005		16.200,10	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
30/04/2024	551		1.1.4.04.003	16.200,10	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
30/04/2024	551		2.1.1.12.005	16.200,10	Vr. provisão de ISSQN ref.:
30/04/2024	604	3.2.1.01.006		15.443,22	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 04/2024
30/04/2024	604		2.1.1.06.020	15.443,22	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 04/2024
30/04/2024	659	2.1.1.21.004		1.306,10	Pgto. salários ref.: 04/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
30/04/2024	659		1.1.2.02.001	1.306,10	Pgto. salários ref.: 04/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
30/04/2024	660	2.1.1.24.001		1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 04/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/04/2024 à 30/04/2024



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
30/04/2024	660		1.1.2.02.001	1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 04/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
30/04/2024	661	4.1.4.01.003		156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 04/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/04/2024	661		2.1.1.21.005	156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 04/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/04/2024	662	2.1.1.21.004		105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 04/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/04/2024	662	4.1.4.01.005		1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 04/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/04/2024	662		2.1.1.21.004	1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 04/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/04/2024	662		2.1.1.06.016	105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 04/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/04/2024	663	2.1.1.24.001		155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 04/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/04/2024	663	4.1.4.01.004		1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 04/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/04/2024	663		2.1.1.24.001	1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 04/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/04/2024	663		2.1.1.06.016	155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 04/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/04/2024	664	4.1.4.01.001		117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 04/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/04/2024	664		2.1.1.21.001	117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 04/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
TOTAL:		870.768,79	870.768,79	1.741.537,58	Quantidade de registros: 68 Total Lançamentos: 25

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/05/2024 à 31/05/2024

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
02/05/2024	335	1.1.4.22.001		49.092,71	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 59 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
02/05/2024	335	1.1.4.04.003		1.258,79	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 59 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
02/05/2024	335		3.1.2.04.002	49.092,71	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 59 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
02/05/2024	335		3.1.2.04.002	1.258,79	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 59 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
05/05/2024	426	1.1.2.02.001		249.336,63	Rec. duplic. nº 53, NF: 53 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
05/05/2024	426		1.1.4.22.001	249.336,63	Rec. duplic. nº 53, NF: 53 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
05/05/2024	427	1.1.2.02.001		100.559,44	Rec. duplic. nº 52, NF: 52 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
05/05/2024	427		1.1.4.22.001	100.559,44	Rec. duplic. nº 52, NF: 52 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
08/05/2024	336	1.1.4.22.001		100.242,26	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 60 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
08/05/2024	336	1.1.4.04.003		5.275,46	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 60 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
08/05/2024	336		3.1.2.04.002	100.242,26	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 60 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/05/2024 à 31/05/2024



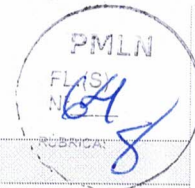
Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
08/05/2024	336		3.1.2.04.002	5.275,46	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 60 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
09/05/2024	337	1.1.4.22.001		284.048,87	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 61 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
09/05/2024	337	1.1.4.04.003		5.796,92	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 61 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
09/05/2024	337		3.1.2.04.002	284.048,87	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 61 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
09/05/2024	337		3.1.2.04.002	5.796,92	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 61 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
10/05/2024	627	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 5, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/05/2024	627	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 5, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/05/2024	627		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 5, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/05/2024	627		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 5, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
20/05/2024	338	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 62 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/05/2024	338	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 62 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/05/2024	338		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 62 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/05/2024	338		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 62 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/05/2024	567	2.1.1.15.001		112,96	Pgto. FGTS ref.: 04/2024
20/05/2024	567		1.1.2.02.001	112,96	Pgto. FGTS ref.: 04/2024
20/05/2024	648	2.1.1.06.016		261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 04/2024
20/05/2024	648		1.1.2.02.001	261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 04/2024
22/05/2024	428	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 55, NF: 55 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/05/2024	428		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 55, NF: 55 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
23/05/2024	429	1.1.2.02.001		95.198,76	Rec. duplic. nº 56, NF: 56 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
23/05/2024	429		1.1.4.22.001	95.198,76	Rec. duplic. nº 56, NF: 56 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
29/05/2024	339	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 63 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/05/2024	339	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 63 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/05/2024	339		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 63 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/05/2024	339		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 63 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/05/2024	340	1.1.4.22.001		150.034,41	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 64 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
29/05/2024	340	1.1.4.04.003		7.896,55	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 64 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
29/05/2024	340		3.1.2.04.002	150.034,41	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 64 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
29/05/2024	340		3.1.2.04.002	7.896,55	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 64 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
30/05/2024	430	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 57, NF: 57 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/05/2024	430		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 57, NF: 57 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
31/05/2024	170	4.1.1.02.008		112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 05/2024

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/05/2024 à 31/05/2024



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/05/2024	170		2.1.1.15.001	112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 05/2024
31/05/2024	178	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/05/2024	178		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/05/2024	341	1.1.4.22.001		49.092,71	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 65 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
31/05/2024	341	1.1.4.04.003		1.258,79	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 65 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
31/05/2024	341		3.1.2.04.002	49.092,71	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 65 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
31/05/2024	341		3.1.2.04.002	1.258,79	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 65 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
31/05/2024	552	3.2.1.01.010		22.295,91	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/05/2024	552	2.1.1.12.005		22.295,91	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/05/2024	552		1.1.4.04.003	22.295,91	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/05/2024	552		2.1.1.12.005	22.295,91	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/05/2024	605	3.2.1.01.006		81.519,20	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 05/2024
31/05/2024	605		2.1.1.06.020	81.519,20	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 05/2024
31/05/2024	665	2.1.1.21.004		1.306,10	Pgto. salários ref.: 05/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/05/2024	665		1.1.2.02.001	1.306,10	Pgto. salários ref.: 05/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/05/2024	666	2.1.1.24.001		1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 05/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/05/2024	666		1.1.2.02.001	1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 05/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/05/2024	667	4.1.4.01.003		156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 05/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/05/2024	667		2.1.1.21.005	156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 05/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/05/2024	668	2.1.1.21.004		105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 05/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/05/2024	668	4.1.4.01.005		1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 05/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/05/2024	668		2.1.1.21.004	1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 05/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/05/2024	668		2.1.1.06.016	105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 05/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/05/2024	669	2.1.1.24.001		155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 05/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/05/2024	669	4.1.4.01.004		1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 05/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/05/2024	669		2.1.1.24.001	1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 05/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/05/2024	669		2.1.1.06.016	155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 05/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/05/2024	670	4.1.4.01.001		117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 05/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/05/2024	670		2.1.1.21.001	117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 05/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
TOTAL:		1.517.410,29	1.517.410,29	3.034.820,58	Quantidade de registros: 72 Total Lançamentos: 25

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/06/2024 à 30/06/2024



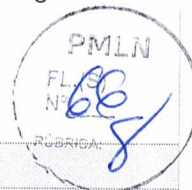
Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
02/06/2024	431	1.1.2.02.001		49.092,71	Rec. duplic. nº 59, NF: 59 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
02/06/2024	431		1.1.4.22.001	49.092,71	Rec. duplic. nº 59, NF: 59 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
05/06/2024	342	1.1.4.22.001		295.753,23	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 66 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
05/06/2024	342	1.1.4.04.003		6.035,78	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 66 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
05/06/2024	342		3.1.2.04.002	295.753,23	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 66 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
05/06/2024	342		3.1.2.04.002	6.035,78	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 66 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
08/06/2024	432	1.1.2.02.001		100.242,26	Rec. duplic. nº 60, NF: 60 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
08/06/2024	432		1.1.4.22.001	100.242,26	Rec. duplic. nº 60, NF: 60 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
08/06/2024	433	1.1.2.02.001		284.048,87	Rec. duplic. nº 61, NF: 61 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
09/06/2024	433		1.1.4.22.001	284.048,87	Rec. duplic. nº 61, NF: 61 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
10/06/2024	628	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 6, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/06/2024	628	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 6, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/06/2024	628		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 6, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/06/2024	628		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 6, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
18/06/2024	317	4.1.3.01.009		135,00	Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Balanço Patrimonial 2023
18/06/2024	317		1.1.2.02.001	135,00	Pgto. Impostos, multas e taxas diversas ref.: Balanço Patrimonial 2023
20/06/2024	343	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 67 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/06/2024	343	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 67 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/06/2024	343		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 67 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/06/2024	343		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 67 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/06/2024	434	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 62, NF: 62 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/06/2024	434		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 62, NF: 62 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/06/2024	569	2.1.1.15.001		112,96	Pgto. FGTS ref.: 05/2024
20/06/2024	569		1.1.2.02.001	112,96	Pgto. FGTS ref.: 05/2024
20/06/2024	649	2.1.1.06.016		261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 05/2024
20/06/2024	649		1.1.2.02.001	261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 05/2024
24/06/2024	588	2.1.1.06.020		31.490,85	Vr. Parcelamento Simples Nacional
24/06/2024	588		2.1.1.54.002	31.490,85	Vr. Parcelamento Simples Nacional
24/06/2024	589	2.1.1.54.002		524,84	Pgto. parcelamento federal ref.: 01/60 SIMPLES NACIONAL
24/06/2024	589		1.1.2.02.001	524,84	Pgto. parcelamento federal ref.: 01/60 SIMPLES NACIONAL
28/06/2024	344	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 69 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
28/06/2024	344	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 69 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/06/2024 à 30/06/2024



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
28/06/2024	344		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 69 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
28/06/2024	344		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 69 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
28/06/2024	345	1.1.4.22.001		53.665,17	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 70 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
28/06/2024	345	1.1.4.04.003		1.376,03	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 70 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
28/06/2024	345		3.1.2.04.002	53.665,17	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 70 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
28/06/2024	345		3.1.2.04.002	1.376,03	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 70 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
29/06/2024	435	1.1.2.02.001		150.034,41	Rec. duplic. nº 64, NF: 64 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
29/06/2024	435		1.1.4.22.001	150.034,41	Rec. duplic. nº 64, NF: 64 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
29/06/2024	436	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 63, NF: 63 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/06/2024	436		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 63, NF: 63 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/06/2024	671	2.1.1.21.004		1.306,10	Pgto. salários ref.: 06/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
29/06/2024	671		1.1.2.02.001	1.306,10	Pgto. salários ref.: 06/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
29/06/2024	672	2.1.1.24.001		1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 06/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
29/06/2024	672		1.1.2.02.001	1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 06/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
30/06/2024	318	4.1.1.02.008		112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 06/2024
30/06/2024	318		2.1.1.15.001	112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 06/2024
30/06/2024	352	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
30/06/2024	352		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
30/06/2024	437	1.1.2.02.001		49.092,71	Rec. duplic. nº 65, NF: 65 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
30/06/2024	437		1.1.4.22.001	49.092,71	Rec. duplic. nº 65, NF: 65 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
30/06/2024	553	3.2.1.01.010		8.221,21	Vr. provisão de ISSQN ref.:
30/06/2024	553	2.1.1.12.005		8.221,21	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
30/06/2024	553		1.1.4.04.003	8.221,21	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
30/06/2024	553		2.1.1.12.005	8.221,21	Vr. provisão de ISSQN ref.:
30/06/2024	606	3.2.1.01.006		120.632,03	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 06/2024
30/06/2024	606		2.1.1.06.020	120.632,03	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 06/2024
30/06/2024	673	4.1.4.01.003		156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3. no mês 06/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/06/2024	673		2.1.1.21.005	156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3. no mês 06/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/06/2024	674	2.1.1.21.004		105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 06/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/06/2024	674	4.1.4.01.005		1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 06/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/06/2024	674		2.1.1.21.004	1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 06/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/06/2024 à 30/06/2024



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
30/06/2024	674		2.1.1.06.016	105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 06/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/06/2024	675	2.1.1.24.001		155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 06/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/06/2024	675	4.1.4.01.004		1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 06/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/06/2024	675		2.1.1.24.001	1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 06/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/06/2024	675		2.1.1.06.016	155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 06/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/06/2024	676	4.1.4.01.001		117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 06/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/06/2024	676		2.1.1.21.001	117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 06/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
TOTAL:		1.450.773,28	1.450.773,28	2.901.546,56	Quantidade de registros: 70 Total Lançamentos: 27

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
02/07/2024	346	1.1.4.22.001		95.229,92	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 73 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
02/07/2024	346	1.1.4.04.003		5.011,68	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 73 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
02/07/2024	346		3.1.2.04.002	95.229,92	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 73 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
02/07/2024	346		3.1.2.04.002	5.011,68	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 73 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
03/07/2024	320	1.1.6.04.001		478,03	Vr. NF nº 7952 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
03/07/2024	320		2.1.1.03.001	478,03	Vr. NF nº 7952 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
03/07/2024	464	2.1.1.03.001		478,03	Pgto. duplic. nº 7952-1, NF: 7952 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
03/07/2024	464		1.1.2.02.001	478,03	Pgto. duplic. nº 7952-1, NF: 7952 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/07/2024	438	1.1.2.02.001		295.753,23	Rec. duplic. nº 66, NF: 66 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
05/07/2024	438		1.1.4.22.001	295.753,23	Rec. duplic. nº 66, NF: 66 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
10/07/2024	629	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 7, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/07/2024	629	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 7, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/07/2024	629		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 7, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/07/2024	629		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 7, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
15/07/2024	347	1.1.4.22.001		23.807,38	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 74 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
15/07/2024	347	1.1.4.04.003		1.253,02	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 74 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
15/07/2024	347		3.1.2.04.002	23.807,38	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 74 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
15/07/2024	347		3.1.2.04.002	1.253,02	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 74 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/07/2024 à 31/07/2024



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
17/07/2024	590	2.1.1.54.002		530,08	Pgto. parcelamento federal ref.: 02/60 SIMPLES NACIONAL
17/07/2024	590		1.1.2.02.001	530,08	Pgto. parcelamento federal ref.: 02/60 SIMPLES NACIONAL
19/07/2024	571	2.1.1.15.001		112,96	Pgto. FGTS ref.: 06/2024
19/07/2024	571		1.1.2.02.001	112,96	Pgto. FGTS ref.: 06/2024
20/07/2024	439	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 67, NF: 67 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/07/2024	439		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 67, NF: 67 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/07/2024	348	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 75 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/07/2024	348	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 75 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/07/2024	348		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 75 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/07/2024	348		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 75 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/07/2024	650	2.1.1.06.016		261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 06/2024
22/07/2024	650		1.1.2.02.001	261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 06/2024
25/07/2024	349	1.1.4.22.001		366.510,91	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 76 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
25/07/2024	349	1.1.4.04.003		7.479,81	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 76 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
25/07/2024	349		3.1.2.04.002	366.510,91	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 76 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
25/07/2024	349		3.1.2.04.002	7.479,81	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 76 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
28/07/2024	440	1.1.2.02.001		53.665,17	Rec. duplic. nº 70, NF: 70 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
28/07/2024	440		1.1.4.22.001	53.665,17	Rec. duplic. nº 70, NF: 70 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
28/07/2024	441	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 69, NF: 69 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
28/07/2024	441		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 69, NF: 69 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/07/2024	350	1.1.4.22.001		17.870,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 78 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/07/2024	350	1.1.4.04.003		364,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 78 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/07/2024	350		3.1.2.04.002	17.870,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 78 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/07/2024	350		3.1.2.04.002	364,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 78 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
31/07/2024	319	4.1.1.02.008		112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 07/2024
31/07/2024	319		2.1.1.15.001	112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 07/2024
31/07/2024	353	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/07/2024	353		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/07/2024	554	3.2.1.01.010		14.513,91	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/07/2024	554	2.1.1.12.005		14.513,91	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/07/2024	554		1.1.4.04.003	14.513,91	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/07/2024	554		2.1.1.12.005	14.513,91	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/07/2024	607	3.2.1.01.006		73.607,89	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 07/2024

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/07/2024 à 31/07/2024



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/07/2024	607		2.1.1.06.020	73.607,89	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 07/2024
31/07/2024	677	2.1.1.21.004		1.306,10	Pgto. salários ref.: 07/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/07/2024	677		1.1.2.02.001	1.306,10	Pgto. salários ref.: 07/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/07/2024	678	2.1.1.24.001		1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 07/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/07/2024	678		1.1.2.02.001	1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 07/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/07/2024	679	4.1.4.01.003		156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 07/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/07/2024	679		2.1.1.21.005	156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 07/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/07/2024	680	2.1.1.21.004		105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 07/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/07/2024	680	4.1.4.01.005		1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 07/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/07/2024	680		2.1.1.21.004	1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 07/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/07/2024	680		2.1.1.06.016	105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 07/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/07/2024	681	2.1.1.24.001		155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 07/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/07/2024	681	4.1.4.01.004		1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 07/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/07/2024	681		2.1.1.24.001	1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 07/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/07/2024	681		2.1.1.06.016	155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 07/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/07/2024	682	4.1.4.01.001		117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 07/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/07/2024	682		2.1.1.21.001	117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 07/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
TOTAL:		1.243.039,94	1.243.039,94	2.486.079,88	Quantidade de registros: 68 Total Lançamentos: 25

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/08/2024 à 31/08/2024

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/08/2024	362	1.1.4.22.001		58.508,97	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 79 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
01/08/2024	362	1.1.4.04.003		1.500,23	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 79 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
01/08/2024	362		3.1.2.04.002	58.508,97	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 79 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
01/08/2024	362		3.1.2.04.002	1.500,23	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 79 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
02/08/2024	442	1.1.2.02.001		95.229,92	Rec. duplic. nº 73, NF: 73 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
02/08/2024	442		1.1.4.22.001	95.229,92	Rec. duplic. nº 73, NF: 73 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
05/08/2024	363	1.1.4.22.001		95.229,92	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 80 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/08/2024 à 31/08/2024



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
05/08/2024	363	1.1.4.04.003		5.011,68	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 80 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
05/08/2024	363		3.1.2.04.002	95.229,92	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 80 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
05/08/2024	363		3.1.2.04.002	5.011,68	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 80 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
10/08/2024	630	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 8, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/08/2024	630	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 8, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/08/2024	630		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 8, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/08/2024	630		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 8, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
15/08/2024	443	1.1.2.02.001		23.807,38	Rec. duplic. nº 74, NF: 74 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
15/08/2024	443		1.1.4.22.001	23.807,38	Rec. duplic. nº 74, NF: 74 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
20/08/2024	573	2.1.1.15.001		112,96	Pgto. FGTS ref.: 07/2024
20/08/2024	573		1.1.2.02.001	112,96	Pgto. FGTS ref.: 07/2024
20/08/2024	651	2.1.1.03.016		261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 07/2024
20/08/2024	651		1.1.2.02.001	261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 07/2024
21/08/2024	364	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 81 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
21/08/2024	364	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 81 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
21/08/2024	364		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 81 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
21/08/2024	364		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 81 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/08/2024	444	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 75, NF: 75 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/08/2024	444		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 75, NF: 75 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/08/2024	591	2.1.1.54.002		534,86	Pgto. parcelamento federal ref.: 03/60 SIMPLES NACIONAL
22/08/2024	591		1.1.2.02.001	534,86	Pgto. parcelamento federal ref.: 03/60 SIMPLES NACIONAL
25/08/2024	445	1.1.2.02.001		366.510,91	Rec. duplic. nº 76, NF: 76 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
25/08/2024	445		1.1.4.22.001	366.510,91	Rec. duplic. nº 76, NF: 76 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
29/08/2024	355	1.1.3.04.001		4.461,55	Vr. NF nº 8461 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
29/08/2024	355		2.1.1.03.001	4.461,55	Vr. NF nº 8461 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
29/08/2024	365	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 82 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/08/2024	365	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 82 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/08/2024	365		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 82 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/08/2024	365		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 82 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/08/2024	465	2.1.1.03.001		4.461,55	Pgto. duplic. nº 8461-1, NF: 8461 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
29/08/2024	465		1.1.2.02.001	4.461,55	Pgto. duplic. nº 8461-1, NF: 8461 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
30/08/2024	366	1.1.4.22.001		202.958,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 83 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/08/2024 à 31/08/2024



Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
30/08/2024	366	1.1.4.04.003		4.142,00	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 83 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/08/2024	366		3.1.2.04.002	202.958,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 83 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/08/2024	366		3.1.2.04.002	4.142,00	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 83 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/08/2024	367	1.1.4.22.001		227.195,70	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 84 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/08/2024	367	1.1.4.04.003		4.636,65	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 84 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/08/2024	367		3.1.2.04.002	227.195,70	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 84 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/08/2024	367		3.1.2.04.002	4.636,65	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 84 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/08/2024	446	1.1.2.02.001		17.870,30	Rec. duplic. nº 78, NF: 78 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/08/2024	446		1.1.4.22.001	17.870,30	Rec. duplic. nº 78, NF: 78 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/08/2024	354	4.1.1.02.008		112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 08/2024
31/08/2024	354		2.1.1.15.001	112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 08/2024
31/08/2024	356	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/08/2024	356		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/08/2024	555	3.2.1.01.010		16.099,96	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/08/2024	555	2.1.1.12.005		16.099,96	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/08/2024	555		1.1.4.04.003	16.099,96	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/08/2024	555		2.1.1.12.005	16.099,96	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/08/2024	608	3.2.1.01.006		103.003,93	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 08/2024
31/08/2024	608		2.1.1.06.020	103.003,93	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 08/2024
31/08/2024	683	2.1.1.21.004		1.306,10	Pgto. salários ref.: 08/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/08/2024	683		1.1.2.02.001	1.306,10	Pgto. salários ref.: 08/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/08/2024	684	2.1.1.24.001		1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 08/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/08/2024	684		1.1.2.02.001	1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 08/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/08/2024	685	4.1.4.01.003		156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 08/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/08/2024	685		2.1.1.21.005	156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 08/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/08/2024	686	2.1.1.21.004		105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 08/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/08/2024	686	4.1.4.01.005		1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 08/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/08/2024	686		2.1.1.21.004	1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 08/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/08/2024	686		2.1.1.06.016	105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 08/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/08/2024	687	2.1.1.24.001		155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 08/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/08/2024	687	4.1.4.01.004		1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 08/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/08/2024 à 31/08/2024



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/08/2024	687		2.1.1.24.001	1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 08/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/08/2024	687		2.1.1.06.016	155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 08/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/08/2024	688	4.1.4.01.001		117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 08/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/08/2024	688		2.1.1.21.001	117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 08/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
TOTAL:		1.519.640,14	1.519.640,14	3.039.280,28	Quantidade de registros: 74 Total Lançamentos: 27

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/09/2024 à 30/09/2024

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/09/2024	447	1.1.2.02.001		58.508,97	Rec. duplic. nº 79, NF: 79 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
01/09/2024	447		1.1.4.22.001	58.508,97	Rec. duplic. nº 79, NF: 79 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
05/09/2024	360	1.1.6.04.001		2.799,47	Vr. NF nº 8538 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2024	360		1.1.2.02.001	2.799,47	Vr. NF nº 8538 de FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
05/09/2024	448	1.1.2.02.001		95.229,92	Rec. duplic. nº 80, NF: 80 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
05/09/2024	448		1.1.4.22.001	95.229,92	Rec. duplic. nº 80, NF: 80 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
10/09/2024	631	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veiculos Anual. 9, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/09/2024	631	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 9, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/09/2024	631		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 9, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
09/2024	631		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veiculos Anual. 9, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
20/09/2024	368	1.1.4.22.001		95.128,61	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 85 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
20/09/2024	368	1.1.4.04.003		5.006,35	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 85 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
20/09/2024	368		3.1.2.04.002	95.128,61	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 85 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
20/09/2024	368		3.1.2.04.002	5.006,35	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 85 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
20/09/2024	369	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 86 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/09/2024	369	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 86 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/09/2024	369		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 86 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/09/2024	369		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 86 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/09/2024	574	2.1.1.06.016		261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 08/2024
20/09/2024	574		1.1.2.02.001	261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 08/2024
20/09/2024	575	2.1.1.15.001		112,96	Pgto. FGTS ref.: 08/2024

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/09/2024 à 30/09/2024



Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
20/09/2024	575		1.1.2.02.001	112,96	Pgto. FGTS ref.: 08/2024
20/09/2024	592	2.1.1.54.002		539,43	Pgto. parcelamento federal ref.: 04/60 SIMPLES NACIONAL
20/09/2024	592		1.1.2.02.001	539,43	Pgto. parcelamento federal ref.: 04/60 SIMPLES NACIONAL
21/09/2024	449	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 81, NF: 81 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
21/09/2024	449		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 81, NF: 81 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/09/2024	450	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 82, NF: 82 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/09/2024	450		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 82, NF: 82 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/09/2024	357	4.1.1.02.008		112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 09/2024
30/09/2024	357		2.1.1.15.001	112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 09/2024
30/09/2024	359	1.1.6.04.001		20,00	Vr. NF nº 4241 de CHAMATEX EQUIPA. DE SEGURANCA EIRELI
30/09/2024	359		2.1.1.03.001	20,00	Vr. NF nº 4241 de CHAMATEX EQUIPA. DE SEGURANCA EIRELI
30/09/2024	361	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
30/09/2024	361		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
30/09/2024	370	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 87 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/09/2024	370	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 87 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/09/2024	370		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 87 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/09/2024	370		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 87 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/09/2024	371	1.1.4.22.001		211.234,43	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 88 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/09/2024	371	1.1.4.04.003		4.310,91	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 88 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/09/2024	371		3.1.2.04.002	211.234,43	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 88 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/09/2024	371		3.1.2.04.002	4.310,91	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 88 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/09/2024	451	1.1.2.02.001		227.195,70	Rec. duplic. nº 84, NF: 84 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/09/2024	451		1.1.4.22.001	227.195,70	Rec. duplic. nº 84, NF: 84 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/09/2024	452	1.1.2.02.001		202.958,00	Rec. duplic. nº 83, NF: 83 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/09/2024	452		1.1.4.22.001	202.958,00	Rec. duplic. nº 83, NF: 83 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/09/2024	466	2.1.1.03.001		20,00	Pgto. duplic. nº 4241-1, NF: 4241 de CHAMATEX EQUIPA. DE SEGURANCA EIRELI
30/09/2024	466		1.1.2.02.001	20,00	Pgto. duplic. nº 4241-1, NF: 4241 de CHAMATEX EQUIPA. DE SEGURANCA EIRELI
30/09/2024	556	3.2.1.01.010		10.126,66	Vr. provisão de ISSQN ref.:
30/09/2024	556	2.1.1.12.005		10.126,66	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
30/09/2024	556		1.1.4.04.003	10.126,66	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
30/09/2024	556		2.1.1.12.005	10.126,66	Vr. provisão de ISSQN ref.:
30/09/2024	609	3.2.1.01.006		129.159,78	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2024
30/09/2024	609		2.1.1.06.020	129.159,78	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2024

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/09/2024 à 30/09/2024



Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
30/09/2024	611	3.2.1.01.006		10.126,66	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2024
30/09/2024	611		2.1.1.06.020	10.126,66	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2024
30/09/2024	612	3.2.1.01.006		10.126,66	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2024
30/09/2024	612		2.1.1.06.020	10.126,66	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2024
30/09/2024	689	2.1.1.21.004		1.306,10	Pgto. salários ref.: 09/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
30/09/2024	689		1.1.2.02.001	1.306,10	Pgto. salários ref.: 09/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
30/09/2024	690	2.1.1.24.001		1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 09/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
30/09/2024	690		1.1.2.02.001	1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 09/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
30/09/2024	691	4.1.4.01.003		156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 09/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/09/2024	691		2.1.1.21.005	156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 09/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/09/2024	692	2.1.1.21.004		105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 09/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/09/2024	692	4.1.4.01.005		1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 09/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/09/2024	692		2.1.1.21.004	1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 09/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/09/2024	692		2.1.1.06.016	105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 09/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/09/2024	693	2.1.1.24.001		155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 09/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/09/2024	693	4.1.4.01.004		1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 09/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/09/2024	693		2.1.1.24.001	1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 09/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/09/2024	693		2.1.1.06.016	155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 09/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/09/2024	694	4.1.4.01.001		117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 09/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/09/2024	694		2.1.1.21.001	117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 09/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
TOTAL:		1.364.825,18	1.364.825,18	2.729.650,36	Quantidade de registros: 74 Total Lançamentos: 29

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/10/2024 à 31/10/2024

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
09/10/2024	394	1.1.4.22.001		128.215,67	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 89 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
09/10/2024	394	1.1.4.04.003		6.747,62	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 89 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
09/10/2024	394		3.1.2.04.002	128.215,67	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 89 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
09/10/2024	394		3.1.2.04.002	6.747,62	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 89 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/10/2024 à 31/10/2024



Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
10/10/2024	632	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 10. contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/10/2024	632	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 10, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/10/2024	632		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 10, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/10/2024	632		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 10. contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
18/10/2024	577	2.1.1.15.001		112,96	Pgto. FGTS ref.: 09/2024
18/10/2024	577		1.1.2.02.001	112,96	Pgto. FGTS ref.: 09/2024
20/10/2024	453	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 86, NF: 86 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/10/2024	453		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 86, NF: 86 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
20/10/2024	454	1.1.2.02.001		95.128,61	Rec. duplic. nº 85, NF: 85 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
20/10/2024	454		1.1.4.22.001	95.128,61	Rec. duplic. nº 85, NF: 85 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
21/10/2024	576	2.1.1.06.016		261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 09/2024
21/10/2024	576		1.1.2.02.001	261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 09/2024
22/10/2024	395	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 90 de Nota Control Tecnologia Ltda.
22/10/2024	395	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 90 de Nota Control Tecnologia Ltda.
22/10/2024	395		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 90 de Nota Control Tecnologia Ltda.
22/10/2024	395		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 90 de Nota Control Tecnologia Ltda.
30/10/2024	396	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 91 de Nota Control Tecnologia Ltda.
30/10/2024	396	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 91 de Nota Control Tecnologia Ltda.
30/10/2024	396		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 91 de Nota Control Tecnologia Ltda.
30/10/2024	396		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 91 de Nota Control Tecnologia Ltda.
30/10/2024	455	1.1.2.02.001		211.234,43	Rec. duplic. nº 88, NF: 88 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/10/2024	455		1.1.4.22.001	211.234,43	Rec. duplic. nº 88, NF: 88 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
30/10/2024	456	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 87, NF: 87 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/10/2024	456		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 87, NF: 87 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
31/10/2024	375	4.1.1.02.008		112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 10/2024
31/10/2024	375		2.1.1.15.001	112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 10/2024
31/10/2024	377	2.3.3.02.001		5.000,00	Pgto. distribuição de lucros para JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/10/2024	377		1.1.2.02.001	5.000,00	Pgto. distribuição de lucros para JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/10/2024	397	1.1.4.22.001		47.564,31	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 93 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
31/10/2024	397	1.1.4.04.003		2.503,17	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 93 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
31/10/2024	397		3.1.2.04.002	47.564,31	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 93 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
31/10/2024	397		3.1.2.04.002	2.503,17	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 93 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
31/10/2024	398	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/10/2024 à 31/10/2024



Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/10/2024	398		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/10/2024	557	3.2.1.01.010		10.060,19	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/10/2024	557	2.1.1.12.005		10.060,19	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/10/2024	557		1.1.4.04.003	10.060,19	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/10/2024	557		2.1.1.12.005	10.060,19	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/10/2024	593	2.1.1.54.002		543,83	Pgto. parcelamento federal ref.: 05/60 SIMPLES NACIONAL
31/10/2024	593		1.1.2.02.001	543,83	Pgto. parcelamento federal ref.: 05/60 SIMPLES NACIONAL
31/10/2024	613	3.2.1.01.006		72.847,70	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2024
31/10/2024	613		2.1.1.06.020	72.847,70	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2024
31/10/2024	614	3.2.1.01.006		10.060,19	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2024
31/10/2024	614		2.1.1.06.020	10.060,19	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2024
31/10/2024	615	3.2.1.01.006		10.060,19	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2024
31/10/2024	615		2.1.1.06.020	10.060,19	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2024
31/10/2024	695	2.1.1.21.004		1.306,10	Pgto. salários ref.: 10/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/10/2024	695		1.1.2.02.001	1.306,10	Pgto. salários ref.: 10/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/10/2024	696	2.1.1.24.001		1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 10/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/10/2024	696		1.1.2.02.001	1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 10/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/10/2024	697	4.1.4.01.003		156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 10/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/10/2024	697		2.1.1.21.005	156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 10/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/10/2024	698	2.1.1.21.004		105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 10/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/10/2024	698	4.1.4.01.005		1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 10/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/10/2024	698		2.1.1.21.004	1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 10/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/10/2024	698		2.1.1.06.016	105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 10/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/10/2024	699	2.1.1.24.001		155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 10/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/10/2024	699	4.1.4.01.004		1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 10/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/10/2024	699		2.1.1.24.001	1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 10/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/10/2024	699		2.1.1.06.016	155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 10/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/10/2024	700	4.1.4.01.001		117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 10/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/10/2024	700		2.1.1.21.001	117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 10/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
TOTAL:		902.233,07	902.233,07	1.804.466,14	Quantidade de registros: 66 Total Lançamentos: 25

LIVRO DIÁRIO
Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/11/2024 à 30/11/2024


Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
09/11/2024	457	1.1.2.02.001		128.215,67	Rec. duplic. nº 89, NF: 89 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
09/11/2024	457		1.1.4.22.001	128.215,67	Rec. duplic. nº 89, NF: 89 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
10/11/2024	633	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 11, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/11/2024	633	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 11, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/11/2024	633		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 11, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/11/2024	633		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 11, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
12/11/2024	391	1.1.4.22.001		111.218,07	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 94 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
12/11/2024	391	1.1.4.04.003		5.853,09	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 94 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
12/11/2024	391		3.1.2.04.002	111.218,07	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 94 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
12/11/2024	391		3.1.2.04.002	5.853,09	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 94 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
19/11/2024	392	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 95 de Nota Control Tecnologia Ltda.
19/11/2024	392	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 95 de Nota Control Tecnologia Ltda.
19/11/2024	392		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 95 de Nota Control Tecnologia Ltda.
19/11/2024	392		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 95 de Nota Control Tecnologia Ltda.
19/11/2024	579	2.1.1.15.001		112,96	Pgto. FGTS ref.: 10/2024
19/11/2024	579		1.1.2.02.001	112,96	Pgto. FGTS ref.: 10/2024
21/11/2024	578	2.1.1.06.016		261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 10/2024
21/11/2024	578		1.1.2.02.001	261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 10/2024
22/11/2024	458	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 90, NF: 90 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
22/11/2024	458		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 90, NF: 90 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/11/2024	393	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 96 de Nota Control Tecnologia Ltda.
29/11/2024	393	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 96 de Nota Control Tecnologia Ltda.
29/11/2024	393		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 96 de Nota Control Tecnologia Ltda.
29/11/2024	393		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 96 de Nota Control Tecnologia Ltda.
30/11/2024	376	4.1.1.02.008		169,44	Vr. provisão de FGTS ref.: 11/2024
30/11/2024	376		2.1.1.15.001	169,44	Vr. provisão de FGTS ref.: 11/2024
30/11/2024	378	2.3.3.02.001		5.000,00	Pgto. distribuição de lucros para JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
30/11/2024	378		1.1.2.02.001	5.000,00	Pgto. distribuição de lucros para JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
30/11/2024	401	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
30/11/2024	401		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
30/11/2024	459	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 91, NF: 91 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/11/2024	459		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 91, NF: 91 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/11/2024 à 30/11/2024



Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
30/11/2024	460	1.1.2.02.001		47.564,31	Rec. duplic. nº 93, NF: 93 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
30/11/2024	460		1.1.4.22.001	47.564,31	Rec. duplic. nº 93, NF: 93 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
30/11/2024	558	3.2.1.01.010		6.662,49	Vr. provisão de ISSQN ref.:
30/11/2024	558	2.1.1.12.005		6.662,49	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
30/11/2024	558		1.1.4.04.003	6.662,49	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
30/11/2024	558		2.1.1.12.005	6.662,49	Vr. provisão de ISSQN ref.:
30/11/2024	616	3.2.1.01.006		46.455,10	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2024
30/11/2024	616		2.1.1.06.020	46.455,10	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2024
30/11/2024	617	3.2.1.01.006		6.662,49	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2024
30/11/2024	617		2.1.1.06.020	6.662,49	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2024
30/11/2024	618	3.2.1.01.006		6.662,49	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2024
30/11/2024	618		2.1.1.06.020	6.662,49	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2024
30/11/2024	701	2.1.1.21.004		1.306,10	Pgto. salários ref.: 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
30/11/2024	701		1.1.2.02.001	1.306,10	Pgto. salários ref.: 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
30/11/2024	702	2.1.1.24.001		1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 11/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
30/11/2024	702		1.1.2.02.001	1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 11/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
30/11/2024	703	1.1.4.10.003		706,00	Pgto. adiantamento de 13º salário ref.: 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
30/11/2024	703		1.1.2.02.001	706,00	Pgto. adiantamento de 13º salário ref.: 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
30/11/2024	704	4.1.4.01.003		156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/11/2024	704		2.1.1.21.005	156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/11/2024	705	2.1.1.21.004		105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/11/2024	705	4.1.4.01.005		1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/11/2024	705		2.1.1.21.004	1.412,00	Vr. provisão dos salários no mês 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/11/2024	705		2.1.1.06.016	105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
30/11/2024	706	2.1.1.24.001		155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 11/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/11/2024	706	4.1.4.01.004		1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 11/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/11/2024	706		2.1.1.24.001	1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 11/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/11/2024	706		2.1.1.06.016	155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 11/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
30/11/2024	707	4.1.4.01.001		117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
30/11/2024	707		2.1.1.21.001	117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 11/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
TOTAL:		663.925,65	663.925,65	1.327.851,30	Quantidade de registros: 62 Total Lançamentos: 24



LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/12/2024 à 31/12/2024

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
10/12/2024	388	1.1.4.22.001		59.475,58	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 97 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
10/12/2024	388	1.1.4.04.003		1.525,02	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 97 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
10/12/2024	388		3.1.2.04.002	59.475,58	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 97 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
10/12/2024	388		3.1.2.04.002	1.525,02	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 97 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
10/12/2024	634	4.1.4.02.015		100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 12, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/12/2024	634	2.1.1.30.002		100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 12, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/12/2024	634		1.1.2.02.001	100.000,00	Pgto. aluguel de veículo ref.: 12, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
10/12/2024	634		1.1.8.03.002	100.000,00	Vr. Apropriação de Aluguel de Veículos Anual. 12, contrato 001/2024 de CONSORCIO EPENG - FN SONDAGENS
12/12/2024	461	1.1.2.02.001		111.218,07	Rec. duplic. nº 94, NF: 94 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
12/12/2024	461		1.1.4.22.001	111.218,07	Rec. duplic. nº 94, NF: 94 de EMPRESA PROJETOS ENGENHARIA LTDA
16/12/2024	389	1.1.4.22.001		265.469,65	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 98 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
16/12/2024	389	1.1.4.04.003		5.417,75	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 98 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
16/12/2024	389		3.1.2.04.002	265.469,65	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 98 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
16/12/2024	389		3.1.2.04.002	5.417,75	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 98 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
17/12/2024	390	1.1.4.22.001		271.793,49	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 99 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
17/12/2024	390	1.1.4.04.003		5.546,81	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 99 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
17/12/2024	390		3.1.2.04.002	271.793,49	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 99 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
17/12/2024	390		3.1.2.04.002	5.546,81	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 99 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
18/12/2024	380	1.1.4.04.004		1.009,58	Vr. compensação de créditos de INSS, na apuração do período 12/2024 (DCTFWeb)
19/12/2024	380		2.1.1.06.016	1.009,58	Vr. compensação de créditos de INSS, na apuração do período 12/2024 (DCTFWeb)
19/12/2024	462	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 95, NF: 95 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
19/12/2024	462		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 95, NF: 95 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
19/12/2024	716	1.1.4.04.004		261,22	Vr. compensação de créditos de INSS, na apuração do período seguinte (DCTFWeb)
19/12/2024	716		2.1.1.06.016	261,22	Vr. compensação de créditos de INSS, na apuração do período seguinte (DCTFWeb)
20/12/2024	384	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 100 de Nota Control Tecnologia Ltda.
20/12/2024	384	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 100 de Nota Control Tecnologia Ltda.
20/12/2024	384		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 100 de Nota Control Tecnologia Ltda.
20/12/2024	384		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 100 de Nota Control Tecnologia Ltda.
20/12/2024	580	2.1.1.06.016		261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 11/2024
20/12/2024	580		1.1.2.02.001	261,22	Pgto. DCTFWeb ref. 11/2024
20/12/2024	581	2.1.1.15.001		169,44	Pgto. FGTS ref.: 11/2024

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/12/2024 à 31/12/2024



Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
20/12/2024	581		1.1.2.02.001	169,44	Pgto. FGTS ref.: 11/2024
20/12/2024	584	2.1.1.06.016		105,90	Pgto. DCTFWeb ref. 12/2024
20/12/2024	584		1.1.2.02.001	105,90	Pgto. DCTFWeb ref. 12/2024
20/12/2024	725	2.1.1.21.001		706,00	Vr. transferência para amortização no mês 12/2024
20/12/2024	725	4.1.1.02.004		117,63	Vr. complemento da provisão de 13º salário no mês 12/2024
20/12/2024	725		2.1.1.21.001	117,63	Vr. complemento da provisão de 13º salário no mês 12/2024
20/12/2024	725		1.1.4.10.003	706,00	Vr. transferência para amortização no mês 12/2024
20/12/2024	726	2.1.1.21.001		600,10	Pgto. 13º salário ref.: 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
20/12/2024	726		1.1.2.02.001	600,10	Pgto. 13º salário ref.: 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
27/12/2024	385	1.1.4.22.001		19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 101 de Nota Control Tecnologia Ltda.
27/12/2024	385	1.1.4.04.003		404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 101 de Nota Control Tecnologia Ltda.
27/12/2024	385		3.1.2.04.002	19.830,30	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 101 de Nota Control Tecnologia Ltda.
27/12/2024	385		3.1.2.04.002	404,70	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 101 de Nota Control Tecnologia Ltda.
27/12/2024	386	1.1.4.22.001		394.131,89	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 102 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
27/12/2024	386	1.1.4.04.003		8.043,51	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 102 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
27/12/2024	386		3.1.2.04.002	394.131,89	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 102 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
27/12/2024	386		3.1.2.04.002	8.043,51	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 102 de PREFEITURA MUNICIPAL DE MONO
29/12/2024	463	1.1.2.02.001		19.830,30	Rec. duplic. nº 96, NF: 96 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
29/12/2024	463		1.1.4.22.001	19.830,30	Rec. duplic. nº 96, NF: 96 de NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.
30/12/2024	387	1.1.4.22.001		59.475,58	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 103 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
30/12/2024	387	1.1.4.04.003		1.525,02	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 103 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
30/12/2024	387		3.1.2.04.002	59.475,58	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 103 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
30/12/2024	387		3.1.2.04.002	1.525,02	Vr. retenção de ISSQN sobre serviços prestados, NF nº 103 de MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE
31/12/2024	379	2.3.3.02.001		160.000,00	Pgto. distribuição de lucros para JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/12/2024	379		1.1.2.02.001	160.000,00	Pgto. distribuição de lucros para JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/12/2024	381	4.1.1.02.008		112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 12/2024
31/12/2024	381		2.1.1.15.001	112,96	Vr. provisão de FGTS ref.: 12/2024
31/12/2024	382	4.1.1.02.008		56,48	Vr. provisão de FGTS ref.: 12/2024 - 13º Salário
31/12/2024	382		2.1.1.15.001	56,48	Vr. provisão de FGTS ref.: 12/2024 - 13º Salário
31/12/2024	383	2.1.1.21.001		105,90	Vr. provisão de INSS sobre 13º salário no mês 12/2024
31/12/2024	383		2.1.1.06.016	105,90	Vr. provisão de INSS sobre 13º salário no mês 12/2024
31/12/2024	404	4.1.4.02.008		5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
31/12/2024	404		1.2.6.04.008	5.666,67	Vr. depreciação apurada no mês - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/12/2024 à 31/12/2024



Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/12/2024	559	3.2.1.01.010		22.867,51	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/12/2024	559	2.1.1.12.005		22.867,51	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/12/2024	559		1.1.4.04.003	22.867,51	Vr. compensação de ISSQN retido sobre NF's de serviços prestados no mês
31/12/2024	559		2.1.1.12.005	22.867,51	Vr. provisão de ISSQN ref.:
31/12/2024	619	3.2.1.01.006		29.481,23	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2024
31/12/2024	619		2.1.1.06.020	29.481,23	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2024
31/12/2024	620	3.2.1.01.006		22.867,51	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2024
31/12/2024	620		2.1.1.06.020	22.867,51	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2024
31/12/2024	621	3.2.1.01.006		22.867,51	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2024
31/12/2024	621		2.1.1.06.020	22.867,51	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2024
31/12/2024	717	5.4.1.01.001		16.372,00	Vr. baixa de insumos utilizados na prestação de serviços
31/12/2024	717		1.1.6.04.001	16.372,00	Vr. baixa de insumos utilizados na prestação de serviços
31/12/2024	718	6.1.1.01.001		74.999,50	Vr. compensação de prejuízos fiscais, empresa com tributação
31/12/2024	718		2.3.3.02.002	74.999,50	Vr. compensação de prejuízos fiscais, empresa com tributação
31/12/2024	719	2.1.1.21.004		1.306,10	Pgto. salários ref.: 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/12/2024	719		1.1.2.02.001	1.306,10	Pgto. salários ref.: 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo, CAMILA BARBOSA FRAZÃO
31/12/2024	720	2.1.1.24.001		1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 12/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/12/2024	720		1.1.2.02.001	1.256,68	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 12/2024 - Sócio (s), JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
31/12/2024	721	4.1.4.01.003		156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/12/2024	721		2.1.1.21.005	156,89	Vr. provisão de 1/12 avos das férias e 1/3, no mês 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/12/2024	722	2.1.1.21.004		105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/12/2024	722	4.1.4.01.005		141,20	Vr. provisão dos salários no mês 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/12/2024	722	2.1.1.06.016		1.270,80	Vr. provisão de salário maternidade na folha ref.: 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/12/2024	722		2.1.1.21.004	141,20	Vr. provisão dos salários no mês 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/12/2024	722		2.1.1.21.004	1.270,80	Vr. provisão de salário maternidade na folha ref.: 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/12/2024	722		2.1.1.06.016	105,90	Vr. descontos de INSS sobre salários no administrativo no mês 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 25584
31/12/2024	723	2.1.1.24.001		155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 12/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/12/2024	723	4.1.4.01.004		1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 12/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/12/2024	723		2.1.1.24.001	1.412,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 12/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/12/2024	723		2.1.1.06.016	155,32	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 12/2024 - Sócio (s) - Nome: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO - Código Empregado: 24143
31/12/2024	724	4.1.4.01.001		117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 12/2024 - Funcionário (s) aplicado (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5

LIVRO DIÁRIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/12/2024 à 31/12/2024



Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/12/2024	724		2.1.1.21.001	117,67	Vr. provisão de 1/12 avos de 13º salário, no mês 12/2024 - Funcionário (s) aplicador (s) no administrativo - Nome: CAMILA BARBOSA FRAZÃO - Código Empregado: 5
31/12/2024	727	6.1.1.01.001		2.693.262,87	Vr. lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional
31/12/2024	727		2.3.3.02.001	2.693.262,87	Vr. lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional
31/12/2024	728	6.1.1.01.001		2.388.293,34	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		3.2.1.01.006	928.201,46	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		4.1.4.02.015	1.200.000,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		3.2.1.01.010	141.185,37	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		4.1.3.01.009	135,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		5.4.1.01.001	16.372,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		4.1.1.02.004	117,63	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		4.1.4.01.004	15.532,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		4.1.4.02.008	68.000,04	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		4.1.1.02.008	1.468,48	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		4.1.4.01.005	14.261,20	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		4.1.4.01.003	1.725,79	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	728		4.1.4.01.001	1.294,37	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	729	3.1.2.04.002		5.156.555,71	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2024	729		6.1.1.01.001	5.156.555,71	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
TOTAL:		12.089.283,32	12.089.283,32	24.178.566,64	Quantidade de registros: 113 Total Lançamentos: 38

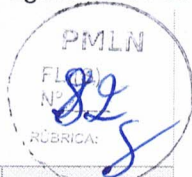
BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Anterior	Saldo Atual
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	D	3.159.970,02	7.771.942,11
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	2.513.970,04	7.193.942,17
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	105.693,20	3.019.972,50
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	105.693,20	3.019.972,50
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	2.408.276,84	2.973.969,67
1.1.4.04.000	S	15	CREDITO DE IMPOSTOS	D	0,00	1.270,80
1.1.4.22.000	S	456	CONTROLE DE CUENTAS	D	2.408.276,84	2.972.698,87
1.1.8.00.000	S	549	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	D	0,00	1.200.000,00
1.1.8.03.000	S	512	ALUGUEIS A APROPRIAR	D	0,00	1.200.000,00
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	645.999,98	577.999,94
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	645.999,98	577.999,94
1.2.6.02.000	S	32	CONTROLE DE IMOBILIZADOS	D	680.000,00	680.000,00
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIAÇÕES	C	34.000,02	102.000,06

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024



Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Anterior	Saldo Atual
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	3.159.970,02	7.771.942,11
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	210.415,57	2.224.125,29
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	210.415,57	2.224.125,29
2.1.1.03.000	S	120	CONTROLE DE FORNECEDORES	C	113.333,33	0,00
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	95.674,95	992.385,56
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	380,60	169,44
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	C	1.026,69	2.752,48
2.1.1.30.000	S	155	ALUGUÉIS	C	0,00	1.200.000,00
2.1.1.54.000	S	216	PARCELAMENTOS	C	0,00	28.817,81
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	2.949.554,45	5.547.816,82
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	350.000,00	350.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	350.000,00	350.000,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	2.599.554,45	5.197.816,82
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	2.599.554,45	5.197.816,82

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
Sócio Administrador: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
CPF: 612.752.273-09

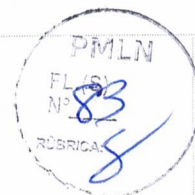
CONTADOR: VALDEREDO NEVES DOS SANTOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024



Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.0.00.000	S	187	(+) - RECEITAS	4.087.168,88	C	0,00
3.1.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.156.555,71	C	0,00
3.1.2.00.000	S	363	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	5.156.555,71	C	0,00
3.1.2.04.000	S	192	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	5.156.555,71	C	0,00
3.1.2.04.002	A	428	(+) - Serviços prestados a prazo	5.156.555,71	C	5.156.555,71
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.069.386,83	D	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.069.386,83	D	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.069.386,83	D	0,00
3.2.1.01.006	A	68	(-) - (-) Simples sobre faturamento	928.201,46	D	4.228.354,25
3.2.1.01.010	A	227	(-) - (-) ISSQN sobre serviços	141.185,37	D	4.087.168,88
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	4.087.168,88		0,00
5.0.00.000	S	367	(-) - CUSTOS	16.372,00	D	0,00
5.4.0.00.000	S	271	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	16.372,00	D	0,00
5.4.1.00.000	S	272	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	16.372,00	D	0,00
5.4.1.01.000	S	273	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	16.372,00	D	0,00
5.4.1.01.001	A	274	(-) - Custo dos produtos utilizados na prestação de serviços	16.372,00	D	4.070.796,88
	S	30	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	4.070.796,88		0,00
1.1.8.03.000	S	512	(-) - ALUGUEIS A APROPRIAR	1.200.000,00	D	0,00
1.1.8.03.002	A	535	(-) - Maquinas e Equipamentos em Locação	1.200.000,00	D	2.870.796,88
2.1.1.30.002	A	593	(-) - Máquinas e Equipamentos em locação	1.200.000,00	C	4.070.796,88
4.0.0.00.000	S	214	(-) - DESPESAS	1.302.534,51	D	0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	1.302.534,51	D	0,00
4.1.1.00.000	S	231	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	1.586,11	D	0,00
4.1.1.02.000	S	239	(-) - DESPESAS TRABALHISTAS	1.586,11	D	0,00
4.1.1.02.004	A	277	(-) - 13º salário e adicionais	117,63	D	4.070.679,25
4.1.1.02.008	A	425	(-) - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	1.468,48	D	4.069.210,77
4.1.3.00.000	S	253	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	135,00	D	0,00
4.1.3.01.000	S	254	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	135,00	D	0,00
4.1.3.01.009	A	258	(-) - Impostos, multas e taxas diversas	135,00	D	4.069.075,77
4.1.4.00.000	S	260	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.300.813,40	D	0,00
4.1.4.01.000	S	261	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	32.813,36	D	0,00
4.1.4.01.001	A	517	(-) - 13º salário e adicionais do setor administrativo	1.294,37	D	4.067.781,40
4.1.4.01.003	A	518	(-) - Férias e adicionais de férias do setor administrativo	1.725,79	D	4.066.055,61
4.1.4.01.004	A	351	(-) - Retirada pró-labore	15.532,00	D	4.050.523,61
4.1.4.01.005	A	499	(-) - Salários e adicionais de salários do setor administrativo	14.261,20	D	4.036.262,41
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.268.000,04	D	0,00
4.1.4.02.008	A	360	(-) - Depreciações de imobilizados	68.000,04	D	3.968.262,37
4.1.4.02.015	A	88	(-) - Serviços tomados de terceiros	1.200.000,00	D	2.768.262,37
	S	80	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	2.768.262,37		0,00
6.0.0.00.000	S	293	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.768.262,37	D	0,00
6.1.0.00.000	S	294	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.768.262,37	D	0,00
6.1.1.00.000	S	295	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.768.262,37	D	0,00
6.1.1.01.000	S	296	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.768.262,37	D	0,00
6.1.1.01.001	A	297	(=) - Resultado do exercicio	2.768.262,37	D	0,00
6.1.1.01.002	A	405	(=) - Implantação de Saldo	2.768.262,37	D	0,00
	S	100	(=) - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.768.262,37		0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA. 31 de dezembro de 2024.

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
Sócio Administrador: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
CPF: 612.752.273-09

CONTADOR: VALDEREDO NEVES DOS SANTOS
CPF: 810.396.623-15
CRC MA- 008319/O-6

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Sinal	Histórico	Valor
	DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA	
	1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	
		R\$68.000,04
(+)	Depreciação e Amortização	
(-)	Distribuição de Lucro	R\$170.000,00
	ACRÉSCIMOS/DESCRÉCIMO DE ATIVOS	
(+)	Contas a Receber de Clientes	-R\$564.422,03
(+)	Imposto a Recuperar	-R\$1.270,80
	ACRÉSCIMOS/DESCRÉCIMO DE PASSIVOS	
(+)	Fornecedores	-R\$113.333,33
(+)	Parcelamento de Curto Prazo	R\$28.817,81
(+)	Obrigações Sociais e Trabalhistas	R\$1.514,63
(+)	Obrigações Fiscais	R\$896.710,61
(=)	Caixa Gerado Atividade Operacional	
	2 - ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	
(=)	Caixa Gerado Atividade Investimento	R\$0,00
	3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(=)	Caixa Gerado Atividade Financiamento	R\$0,00
(-)	Saldo Inicial	R\$105.693,20
(+)	Saldo Final	R\$3.019.972,50

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024



Sinal	Histórico	Valor
(=)	SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$2.914.279,30

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2024

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
Sócio Administrador: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
CPF: 612.752.273-09

CONTADOR: VALDEREDO NEVES DOS SANTOS
CPF: 810.396.623-15
CRC MA- 008319/O-6

ANALISE DE BALANÇO

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Endividamento total da Empresa ET = (PC + ELP) / AT			Garantia de Capital de Terceiros GT = PL / (PC + ELP)			Imobilização do Capital Próprio ICP = ANC / PL		
Passivo Total (PC + ELP):	Ativo Total (AT):	Resultado (ET):	Patrimônio Líquido (PL):	Passivo Total (PC + ELP):	Resultado (GT):	Ativo Não Circulante (ANC):	Patrimônio Líquido (PL):	Resultado (ICP):
2.224.125,29	7.771.942,11	0,2862	5.547.816,82	2.224.125,29	2,4944	577.999,94	5.547.816,82	0,1042
Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)			Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL = AC - PC			Liquidez Imediata LI = D / PC		

Ativo Circul. (AC):	R. Longo Prazo (RLP):	Passivo Circulante (PC):	Exigível L. Prazo (ELP):	Resultado (LG):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (CCL):	Disponibilidades (D):	Circulante (PC):	Resultado (LI):
7.193.942,17	0,00	2.224.125,29	0,00	3.234,5	7.193.942,17	2.224.125,29	4.969.816,86	15.543.864,22	2.224.125,29	6.9888

Liquidez Seca = (AC - Est) / PC				Liquidez Corrente LC = AC / PC			Rotação do Capital Circulante Líquido RLC = VB / (CLI + CLF)			
Ativo Circul. (AC):	Estoques (Est):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LS):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (LC):	Venda Bruta (VB):	Cap. Circ. Inicial (CLI):	Cap. Circ. Final (CLF):	Resultado (RLC):
7.193.942,17	0,00	2.224.125,29	3.234,5	7.193.942,17	2.224.125,29	3.234,5	5.156.555,71	2.303.554,47	4.969.816,88	1,4179

Índice de Solvência Geral = AT / PC+PELP

Ativo Total:	Passiv Circulante:	Exigível Longo Praz	Resultado(SG)
7.771.942,17	2.224.125,29	0,00	3.484,4



SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2024

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
Socio Administrador: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
CPF: 612.752.273-09

CONTADOR: VALDEREDO NEVES DOS SANTOS
CPF: 810.396.623-15
CRC MA- 008319/O-6

PLANO DE CONTAS

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
CNPJ: 20210748000126
Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Conta	S/A	Código	Histórico	DC	Tipo de Saldo
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	D	DC
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	DC
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	DC
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	DC
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	DC
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	DC
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS	D	DC
1.1.4.04.004	A	72	INSS a recuperar	D	DC
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	D	DC
1.1.4.10.000	S	316	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	D	DC
1.1.4.10.003	A	457	Adiantamentos de 13º salário	D	DC
1.1.4.20.000	S	84	OUTROS CRÉDITOS	D	DC
1.1.4.22.000	S	458	CONTROLE DE CLIENTES	D	DC
1.1.4.22.001	A	13	Cientes a receber - cta. integrada	D	DC
1.1.6.00.000	S	21	ENTRADAS	D	DC
1.1.6.04.000	S	40	ESTOQUES DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	D	DC
1.1.6.04.001	A	41	Mercadorias para uso na prestação de serviços	D	DC
1.1.8.00.000	S	549	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	D	DC

PLANO DE CONTAS

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024



Num. Folha 035
Página 35 de 39

Conta	S/A	Código	Histórico	DC	Tipo de Saldo
1.1.8.03.000	S	512	ALUGUEIS A APROPRIAR	D	DC
1.1.8.03.002	A	535	Maquinas e Equipamentos em Locação	D	DC
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	DC
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	DC
1.2.6.02.000	S	32	CONTROLE DE IMOBILIZADOS	D	DC
1.2.6.02.007	A	18	Máquinas, equipamentos e instalações	D	DC
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIAÇÕES	C	DC
1.2.6.04.008	A	14	(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	C	DC
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	DC
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	DC
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	DC
2.1.1.03.000	S	120	CONTROLE DE FORNECEDORES	C	DC
2.1.1.03.001	A	39	Fornecedores a pagar - cta. integrada	C	DC
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	DC
2.1.1.06.016	A	592	DCTFWeb a Recolher	C	DC
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	DC
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	C	DC
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	C	DC
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	DC
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	C	DC
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	C	DC
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONARIOS	C	DC
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	C	DC
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	C	DC
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	C	DC
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	C	DC
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore	C	DC
2.1.1.30.000	S	155	ALUGUÉIS	C	DC
2.1.1.30.002	A	593	Máquinas e Equipamentos em locação	C	DC
2.1.1.54.000	S	216	PARCELAMENTOS	C	DC
2.1.1.54.002	A	83	Parcelamento de impostos a recolher	C	DC
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	DC
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	DC
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	DC
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integralizado	C	DC
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	DC
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	DC
2.3.3.02.002	A	180	(-) Prejuízos	D	DC
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	DC
3.0.0.00.000	S	187	RECEITAS	C	DC
3.1.0.00.000	S	188	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	C	DC
3.1.2.00.000	S	383	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	C	DC
3.1.2.04.000	S	192	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	C	DC
3.1.2.04.002	A	428	Serviços prestados a prazo	C	DC
3.2.0.00.000	S	225	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	D	DC
3.2.1.00.000	S	191	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	D	DC
3.2.1.01.000	S	217	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	D	DC
3.2.1.01.010	A	227	(-) ISSQN sobre serviços	D	DC
3.2.1.01.006	A	65	(-) Simplex sobre faturamento	D	DC

PLANO DE CONTAS

Empresa: JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20210748000126

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024



Conta	S/A	Código	Histórico	DC	Tipo de Saldo
4.0.0.00.000	S	214	DESPESAS	D	DC
4.1.0.00.000	S	230	DESPESAS OPERACIONAIS	D	DC
4.1.1.00.000	S	231	DESPESAS OPERACIONAIS	D	DC
4.1.1.02.000	S	239	DESPESAS TRABALHISTAS	D	DC
4.1.1.02.004	A	277	13º salário e adicionais	D	DC
4.1.1.02.008	A	425	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	D	DC
4.1.3.00.000	S	253	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	D	DC
4.1.3.01.000	S	254	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	D	DC
4.1.3.01.009	A	258	Impostos, multas e taxas diversas	D	DC
4.1.4.00.000	S	260	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	D	DC
4.1.4.01.000	S	261	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	D	DC
4.1.4.01.001	A	517	13º salário e adicionais do setor administrativo	D	DC
4.1.4.01.003	A	516	Férias e adicionais de férias do setor administrativo	D	DC
4.1.4.01.004	A	351	Retirada pró-labore	D	DC
4.1.4.01.005	A	499	Salários e adicionais de salários do setor administrativo	D	DC
4.1.4.02.000	S	471	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	D	DC
4.1.4.02.008	A	360	Depreciações de imobilizações	D	DC
4.1.4.02.015	A	86	Serviços tomados de terceiros	D	DC
5.0.0.00.000	S	367	CUSTOS	D	DC
5.4.0.00.000	S	271	CUSTOS COM SERVIÇOS	D	DC
5.4.1.00.000	S	272	CUSTOS COM SERVIÇOS	D	DC
5.4.1.01.000	S	273	CUSTOS COM SERVIÇOS	D	DC
5.4.1.01.001	A	274	Custo dos produtos utilizados na prestação de serviços	D	DC
6.0.0.00.000	S	293	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	D	DC

Notas Explicativas

Nota: 1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A JMF SERVIÇOS LTDA. é uma Sociedade Limitada, com sede e foro na Estrada de Ribamar, Km 08, nº 300, Sala A, Vila Sarney Filho I, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA, tendo como objeto social 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, com início de atividades em 21/03/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não efetuou nenhum empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

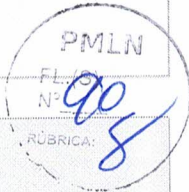
O capital social é de R\$ 350.000,00, dividido em 350.000 quotas de R\$ 1,00, cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Jordan Mateus de Melo Frazão - 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

TERMO DE ENCERRAMENTO



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro: 003	Quantidade de páginas: 038 Trinta e Oito	Num. Folha 038
-------------------------------------	---	-------------------

Razão Social: JMF SERVICOS LTDA				
Endereço: ESTRADA DE RIBAMAR KM 08		Número: 300	Complemento: SALA A	
Bairro: VILA SARNEY FILHO I	Município: SAO JOSE DE RIBAMAR	Estado: MA	CEP: 65110-000	Órgão de Registro: JUCEMA
Data Registro: 07/05/2014	Número de Registro: 21200862763	CNPJ: 20210748000126	Inscrição Estadual: 126507805	Inscri Municipal: 6550122310
Período de escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024				

Contém este livro 038 Folhas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 038, que serviu para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

SAO JOSE DE RIBAMAR - MA, 31 de dezembro de 2024

Empresa: JMF SERVICOS LTDA
Sócio Administrador: JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZÃO
CPF: 612.752.273-09

CONTADOR: VALDEREDO NEVES DOS SANTOS
CPF: 810.396.623-15
CRC MA- 008319/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JMF SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61275227309	JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZAO
81039662315	VALDEREDO NEVES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2025 10:45 SOB N° 20250531020.
PROTOCOLO: 250531020 DE 25/04/2025. NIRE: 21200862763.
JMF SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 28/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.210.748/0001-26

Estrada de Ribamar, Km 08, nº 300, Sala a, Vila Sarney Filho I
São José de Ribamar – MA. Cep: 65.110-000
jmfservicos@gmail.com, Cel:(98) 98429-3051

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa J M F SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.210.748/0001-26, com sede na ESTRADA DE RIBAMAR, KM 08, Nº 300, SALA A, VILA SARNEY FILHO, SÃO JOSE DE RIBAMAR, representado pelo Sr. JORDAN MATHEUS DE MELO FRAZAO, RG 046808572012 E CPF: 612752273-09, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

São José de Ribamar, 27 de junho de 2025

JMF SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.210.748/0001-26

Estrada de Ribamar, Km 08, nº 300, Sala a, Vila Sarney Filho I
São José de Ribamar – MA. Cep: 65.110-000
jmfservicos@gmail.com, Cel:(98) 98429-3051



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças para solicitação de dotação orçamentária para o seguinte processo:

•Processo 54/2025: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO 30/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

Lajeado Novo/MA, 18 de junho de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA



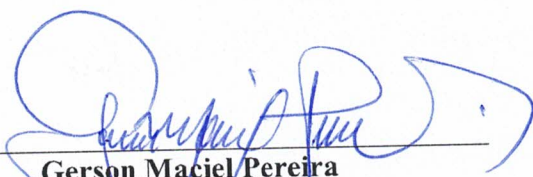
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Ao Setor de Contabilidade do Município,

Lajeado Novo/MA, 18 de junho de 2025.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira necessária para custear a despesa, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37, caput, da Constituição Federal, c/c ao art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF, conforme informações abaixo descritas:

- Processo 54/2025: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO 30/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.
Valor do Acréscimo: R\$ 484.973,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais)



Gerson Maciel Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor
GERSON MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão**

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2025** verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo de Administrativo nº 54/2025: primeiro termo aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do contrato 30/2025, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas máquinas e equipamentos pesados visando atender as demanda utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.**

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/MA**, para o exercício de **2025**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0006.2020 – Conservação e Recuperação de Vias Urbanas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	18.451.0005.2022 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Lajeado Novo/MA, **18 de Junho de 2025**

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Contador

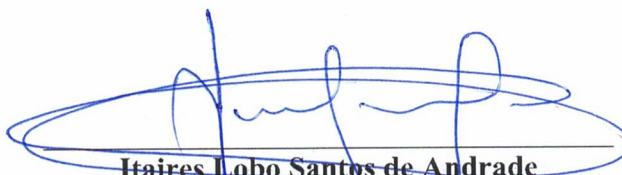


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Lajeado Novo/MA, 23 de junho de 2025.


Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração com a dotação orçamentária referente ao Processo Administrativo 54/2025 – PMLN.

Lajeado Novo/MA, 23 de junho de 2025.

Gerson Maciel Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Encaminhe-se à a Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC para providências quanto a juntada da minuta do Termo Aditivo e posterior envio à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer quanto à legalidade do pleito.

Lajeado Novo/MA, 30 de junho de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

MINUTA DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO
CONTRATO 30/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JMF
SERVICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JMF SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.210.748/0001-26, estabelecida na Estrada de Ribamar KM 08, 300, Vila Sarney Filho I, São José de Ribamar – MA, CEP 65110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **Jordan Matheus de Melo Frazão**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 612.752.273-09, Identidade nº 046808572012 SSP/MA, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 54/2025, resolvem Aditar o Contrato nº 30/2025 – PMLN/MA, cujo o objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de aditivo de acréscimo ao **Contrato nº 30/2025 – PMLN/MA**, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O acréscimo dos itens contratados importa no valor de **R\$ 484.973,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais)**, correspondendo a um reajuste de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial do contrato, estando, portanto, em conformidade com o limite legalmente permitido, conforme demonstrado no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122 0002 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0006.2020 - Conservação e Recuperação de Vias Urbanas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	18.451.0005.2022 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, ____ de ____ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

Secretária Municipal de Administração

CONTRATANTE

JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.210.748/0001-26

Jordan Matheus de Melo Frazão

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º _____

2. _____
CPF n.º _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	HORA MÁQUINA	240	R\$ 130,31	R\$ 31.274,40
2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M	HORA MÁQUINA	240	R\$ 100,55	R\$ 24.132,00
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	HORA MÁQUINA	480	R\$ 123,47	R\$ 59.265,60
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	HORA MÁQUINA	480	R\$ 129,57	R\$ 62.193,60
5	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO	HORA MÁQUINA	960,00	R\$ 140,41	R\$ 134.793,60
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	HORA MÁQUINA	240	R\$ 192,78	R\$ 46.267,20
7	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA	HORA MÁQUINA	180	R\$ 99,53	R\$ 17.915,40
8	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	HORA MÁQUINA	480	R\$ 208,44	R\$ 100.051,20
9	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	KM	800	R\$ 11,35	R\$ 9.080,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO					R\$ 484.973,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de parecer, com posterior remessa à Autoridade Superior, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à legalidade do pleito.

Lajeado Novo/MA, 03 de julho de 2025.

Evandro Alves Pereira
Presidente CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. 142/2025 – PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER Nº 028/2025 – LIC/ADIT

PROCESSO Nº 054/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ASSUNTO: Aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato n.º 030/2025, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

AMPARO LEGAL: Artigo 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 020/2025 que visa aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato n.º 030/2025, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Foram acostados aos autos deste processo administrativo documentação necessária para sua formalização.

É o breve relato. Passamos à análise.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação diz respeito, tão-somente aos aspectos jurídicos, não adentrando, em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, e nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira, sendo ainda meramente opinativa.

É sabido que ordenamento jurídico pátrio estabelece a obrigatoriedade de licitação nos casos que a administração pretenda contratar com terceiros a execução de obras, prestação de serviços, alienações, compras, locações, seja ela a Administração direta ou indireta.

Nesse sentido, o artigo 124, I, “b” da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração: [...]

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]

No presente caso a Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio do ofício n.º



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

012/2025 – PMLN/MA, solicitou acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato n.º 030/2025, por meio de termo aditivo.

Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditar o contrato a fim de adquirir os produtos necessários à finalização do objeto contratual. Cumprindo, dessa forma, os princípios da isonomia, legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Nesta esteira que o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, autoriza aditivo de até 25% quando constado sua necessidade, *ex vi*:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

O valor aditivado no presente contrato enquadra-se ao limite pautado na Lei.

Portanto, analisados todos os critérios e requisitos da possibilidade de aditivação do contrato prevista na Legislação específica e Regulamento, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade na sua alteração, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a legislação.

Pelo exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, o presente parecer é no sentido de se proceder o aditivo em razão da sua necessidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Lajeado Novo - MA, 03 de julho de 2025.

Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8144
Matrícula n.º 3099

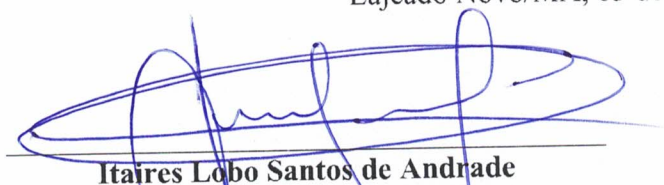


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

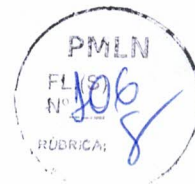
DESPACHO

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município constante do Parecer anexo, AUTORIZO o primeiro aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 30/2025, cujo o objeto refere-se à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Lajeado Novo/MA, 03 de julho de 2025.



Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO
CONTRATO 30/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JMF
SERVICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JMF SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.210.748/0001-26, estabelecida na Estrada de Ribamar KM 08, 300, Vila Sarney Filho I, São José de Ribamar – MA, CEP 65110-000, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **Jordan Matheus de Melo Frazão**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 612.752.273-09, Identidade nº 046808572012 SSP/MA, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 54/2025, resolvem Aditar o Contrato nº 30/2025 – PMLN/MA, cujo o objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na locação de horas de máquinas e equipamentos pesados visando atender as demandas utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de aditivo de acréscimo ao **Contrato nº 30/2025 – PMLN/MA**, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O acréscimo dos itens contratados importa no valor de **R\$ 484.973,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais)**, correspondendo a um reajuste de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial do contrato, estando, portanto, em conformidade com o limite legalmente permitido, conforme demonstrado no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122 0002 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0006.2020 - Conservação e Recuperação de Vias Urbanas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	18.451.0005.2022 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 03 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

Secretária Municipal de Administração

CONTRATANTE

JMF SERVICOS

Digitally signed by JMF SERVICOS

LTDA:20210748000126

LTDA:20210748000126

Date: 2025.07.03 09:53:41 -03'00'

JMF SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.210.748/0001-26

Jordan Matheus de Melo Frazão

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF n.º 959.331.153-04

2.

CPF n.º 05493853-02



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	HORA MÁQUINA	240	R\$ 130,31	R\$ 31.274,40
2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M	HORA MÁQUINA	240	R\$ 100,55	R\$ 24.132,00
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	HORA MÁQUINA	480	R\$ 123,47	R\$ 59.265,60
4	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	HORA MÁQUINA	480	R\$ 129,57	R\$ 62.193,60
5	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO	HORA MÁQUINA	960,00	R\$ 140,41	R\$ 134.793,60
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	HORA MÁQUINA	240	R\$ 192,78	R\$ 46.267,20
7	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA	HORA MÁQUINA	180	R\$ 99,53	R\$ 17.915,40
8	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	HORA MÁQUINA	480	R\$ 208,44	R\$ 100.051,20
9	TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR PRANCHA REBAIXADA	KM	800	R\$ 11,35	R\$ 9.080,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO					R\$ 484.973,00



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 30/2025. POCESSO Nº 54/2025. PARTES	2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 30/2025.
POCESSO Nº 54/2025. PARTES**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 30/2025.
POCESSO Nº 54/2025. PARTES: PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO,
inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48 e a empresa JMF
SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
20.210.748/0001-26. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
realização de aditivo de acréscimo ao Contrato nº 30/2025 –
PMLN/MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria
Municipal de Infraestrutura; FONTE DE RECURSO: 500 -
Recursos Não Vinculados de Impostos;
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122 0002 2018 - Manutenção
da Secretaria Municipal de Infraestrutura; NATUREZA
DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica // UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de
Infraestrutura; FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos Não
Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE:
15.451.0006.2020 - Conservação e Recuperação de Vias
Urbanas; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de
Infraestrutura; FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos Não
Vinculados de Impostos;
PROJETO/ATIVIDADE: 18.451.0005.2022 - Manutenção
dos Serviços de Limpeza Pública; NATUREZA DE
DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 124, inciso
I, alínea “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021. Lajeado Novo -
MA, 03 de julho de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo,
Secretária Municipal de Administração de Lajeado Novo -
MA.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: 72ertwxg1h220250807170817





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Lajeado Novo/OU=AC
SOLUTI Multipla v5/OU=14592578000199/OU=
Videoconferencia/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
LAJEADO NOVO:01598548000148
Data: 07/08/2025

